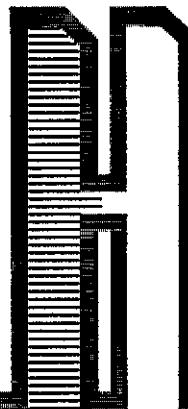




DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLI — Nº 042

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 1986

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 57^a SESSÃO, EM 6 DE MAIO DE 1986

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Nº 108/86 (nº 135/86, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Resolução nº 27/86, de autoria do Sr. Senador Jorge Kalume, que dá nova redação ao caput do art. 4º do Regimento Interno.

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 27/86, lido anteriormente.

— Recebimento das Mensagens nºs 109 e 110/86 (nºs 136 e 137, de 1986, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República solicita autorização para que a Prefeitura Municipal de Belém-PA e o Governo do Estado de Alagoas possam contratar operações de crédito, para os fins que especificam.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA, por delegação da Liderança do PFL — Efeitos das inundações que se abatem sobre as cidades de Aracaju, Laranjeiras e Maruim-SE.

SENADOR JAMIL HADDAD, como Líder — Considerações sobre projeto de lei, em tramitação na Câmara dos Deputados, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que regulamenta a Lei nº 7.453, de 27 de dezembro de 1985, que trata do pagamento de royalties aos Estados e Municípios produtores de petróleo.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Apelo à Mesa Diretora do Senado no sentido de agilizar a tramitação de projeto de lei, de autoria de S. Ex., que dispõe sobre a localização no território nacional de usinas nucleares.

SENADOR NELSON CARNEIRO, como Líder — Esclarecimentos a respeito de dificuldades encontradas para regulamentação da Lei nº 7.453, de 27 de

dezembro de 1985, objeto de pronunciamento do Senador Jamil Haddad.

SENADOR JORGE KALUME — Importação de alimentos.

SENADOR MÁRIO MAIA — Apelo ao Sr. Ministro dos Transportes, no sentido de liberação de verba para complementação de obras na BR-317, no trecho de Boca do Acre a Assis Brasil-AC.

SENADOR OCTÁVIO CARDOSO, como Líder — Notícia divulgada por órgão da Imprensa, sobre a disposição do Sr. Ministro da Fazenda em baixar o preço mínimo fixado para o arroz, soja, sorgo e algodão. Declarações do economista Décio Munhoz, sobre falhas existentes na política salarial adotada pelo Governo.

SENADOR CARLOS CHIARELLI, como Líder — Esclarecimentos prestados pelo Sr. Ministro Dilson Funaro, com relação aos preços mínimos dos produtos agrícolas.

1.2.5 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 88/86, de autoria do Sr. Senador Gastão Müller, que institui o salário-profissional do Músico.

— Projeto de Lei do Senado nº 89/86, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz modificação na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as sociedades por ações, para o fim de melhor garantir ao sócio minoritário o direito de fiscalizar as despesas realizadas pela sociedade.

1.2.6 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

— Referente à distribuição de avulsos para instrução do Projeto de Lei do Senado nº 235/85-DF, vetado parcialmente pelo Senhor Presidente da República.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 246/85-DF, que altera a Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, que dispõe sobre o estatuto dos policiais-militares da Polícia Militar do Distrito Fe-

deral, e dá outras providências. (Em regime de urgência). Votação adiada por falta de quorum.

— Requerimento nº 67/86, de autoria do Sr. Senador Helvídio Nunes, solicitando tramitação conjunta para os Projetos de Lei do Senado nºs 175/84, e 6/86, e o Projeto de Lei da Câmara nº 131/84 (nº 459/79, na Casa de origem), que alteram dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho. Votação adiada por falta de quorum.

— Requerimento nº 76/86, de autoria do Sr. Senador Alberto Silva, solicitando tramitação conjunta para os Projetos de Lei da Câmara nºs 204/83 (nº 4.969/81, na Casa de origem) e 132/85 (nº 3.157/80, na Casa de origem), e Projeto de Lei do Senado nº 81/83, que dispõe sobre aquisição de casa própria. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 92/81 (nº 3.820/80, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 65º da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 74/82 (nº 4.196/80, na Casa de origem), que modifica a redação do art. 20 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 289/79, que dispõe sobre o Instituto de retrocessão e dá outras providências. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum, após usar da palavra o Sr. Lenoir Vargas.

— Projeto de Lei do Senado nº 64/80, que altera a redação do § 3º do art. 9º da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que dispõe sobre a entrega da moradia pelo trabalhador em decorrência do desfazimento do contrato de trabalho. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 238/81, que introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 250/83, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de garantir imunidade aos dirigentes sindi-

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO DE MORAIS SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Anual Cz\$ 92,00

Semestral Cz\$ 46,00

Exemplar Avulso: Cz\$ 0,17

Tiragem: 2.200 exemplares.

cais. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 283/83, que altera dispositivo da Lei nº 6.592, de 17 de novembro de 1978, para o fim de permitir a acumulação da pensão especial nela prevista com pensão previdenciária. Declarado prejudicado. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 49/84, que dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de conta corrente em nome das pessoas que percebem salário ou provento através de estabelecimento bancário oficial, e dá outras providências. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR CÉSAR CALS — Redução dos limites de aposentadoria da trabalhadora rural.

SENADOR NIVALDO MACHADO — Contratos assinados pelo Ministério dos Transportes, para restauração de rodovias brasileiras.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Necessidade da agilização por parte da SUNAB, do controle e fiscalização de preços no norte do Estado do Mato Grosso.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 58^a SESSÃO, EM 6 DE MAIO DE 1986

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

2.2.2 — Comunicação

Do Sr. Senador Jamil Haddad, de que se ausentará dos trabalhos da Casa no próximo dia 8, para participar das comemorações do Dia da Vitória, no Rio de Janeiro.

2.3 — Redação final do Projeto de Resolução nº 11/86, que autoriza o Estado de Santa Catarina a elevar em Cz\$ 133.593.500,00, o montante de sua dívida consolidada. Aprovada. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 22/86, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 2.635.295,58. Aprovada. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 23/86, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 4.312.389,11. Aprovada. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 24/86, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arapicacá, Estado de Alagoas, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 1.298.997,88. Aprovada. À promulgação.

2.3.1 — Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR JAISON BARRETO — Restrições do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Petroquímica de Duque de Caxias-RJ, à pretendida privatização de empresas estatais desse setor.

2.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Nº 46, de 1986

Nºs 147, 218, 237 e 243, de 1985 (republicação)

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 57^a Sessão, em 6 de maio de 1986

4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47^a Legislatura

Presidência dos Srs. José Fragelli e Mário Maia

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Helvídio Nunes — João Lobo — Cesar Cals — Martins Filho — Nivaldo Machado — Lourival Baptista — João Calmon — Nel-

son Carneiro — Itamar Franco — José Fragelli — Carlos Chiarelli — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado: Nº 108/86 (nº 135/86, na origem), de 2 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1985 (nº 4.969/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor

Presidente da República, que autoriza a reversão ao Estado de Mato Grosso do terreno que menciona.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.472, de 2 de maio de 1986).

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 27, de 1986

Dá nova redação ao “caput” do art. 4º do Regimento Interno.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O caput do art. 4º do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A posse, ato público em que o Senador se investe no mandato, realizar-se-á, em plenário, no Senado Federal, em reunião preparatória, sessão ordinária, extraordinária ou perante a Mesa, em reunião desta, nos períodos de recesso ou ditada por qualquer outra circunstância, precedida de apresentação, à Mesa, do diploma expedido pela Justiça Eleitoral, que será publicado no Diário do Congresso Nacional.”

Justificação

A nossa iniciativa tem em vista permitir a “posse” ao Suplente, convocado para substituição de Senador, em período de recesso, durante reunião preparatória, sessão ordinária ou extraordinária.

Como redigido o art. 4º do Regimento Interno do Senado obriga ao Suplente de Senador aguardar às vezes mais de 90 dias, para a “posse” se a vaga ocorrer em período de recesso.

Sala das Sessões, em 6 de maio de 1986. — Jorge Kalume.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O projeto que vem de ser lido será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa, pelo prazo de três sessões ordinárias, para recebimento de emendas, findo o qual será encaminhado às Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 109, de 1986 (nº 136/86, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, e de acordo com o art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, solicita autorização para que a Prefeitura Municipal de Belém (PA) possa contratar operação de crédito, para os fins que específica.

A matéria será despachada às Comissões de Economia, de Constituição e Justiça e de Municípios.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 110, de 1986 (nº 137/86, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, e de acordo com o art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, solicita autorização para que o Governo do Estado de Alagoas possa contratar operação de crédito, para os fins que específica.

A matéria será despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, por delegação da Liderança do PFL.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE) Como Líder, pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Desde quarta-feira passada que chuvas torrenciais e intermitentes se sucedem em todo o Estado, provocando inundações catastróficas, cujos efeitos evidenciam uma situação ameaçadora, compelindo o Governador João Alves Filho a decretar estado de calamidade pública nos Municípios de Aracaju, Laranjeiras e Maruim — até agora os mais duramente atingidos, em virtude do desabamento de 500 casas e do crescente número de famílias desabrigadas.

O Governador João Alves Filho assumiu, pessoalmente, o comando das operações de socorro e assistência aos desabrigados, que estão sendo alojados em Aracaju e em Laranjeiras e Maruim, nas escolas públicas, onde recebem, através da FUNDESE, alimentação, agasalhos e assistência médica.

Em companhia do Prefeito Jackson Barreto Lima, o Governador visitou os bairros que mais sofreram com as inundações, e manifestou sua grande preocupação em face da perspectiva de novas chuvas que estão ameaçando desabar.

Só na Capital, pelo menos 500 famílias estão desabrigadas e mais de 200 casas foram evacuadas nos Conjuntos JK e Sol Nascente, devido à ameaça de transbordamento do Rio Poxim que passa nas imediações.

No interior, as Prefeituras de Laranjeiras e Maruim, com o integral apoio do Governador, promoveram socorros de emergência e o atendimento da população desabrigada — cerca de 5.000 pessoas que perderam, com as respectivas casas, todos os seus bens, e se encontram em condições de penúria absoluta.

Atentos às dimensões da calamidade, o Governador João Alves Filho, o Prefeito Jackson Barreto Lima, a Dra Maria do Carmo Nascimento Alves — Superintendente da LBA em Sergipe — e a Dra Maria Izabel Nabuco — Superintendente da FUNDESE — não têm poupar esforços, integralmente dedicados aos trabalhos que visam assegurar a sobrevivência dos flagelados dos referidos Municípios.

Os órgãos da Administração do Estado e da Prefeitura de Aracaju, tendo à frente a Defesa Civil, estão mobilizando no sentido de colaborar com as Prefeituras de Aracaju e do interior — nos Municípios de Maruim e Laranjeiras, devastados pela tromba d'água que caiu na região, provocando o transbordamento inesperado do Rio Comandiroba.

O Sr. César Cals — Permite V. Exº um aparte, nobre Senador?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com prazer, eminente Senador César Cals.

O Sr. César Cals — Nobre Senador Lourival Baptista, estou atento ao discurso de V. Exº Embora dentro de uma catástrofe, o Estado de Sergipe tem a tranquilidade de estar à frente de seu Governo um Governador que, de acordo com o relato de V. Exº, está coordenando ações para socorrer os desabrigados das enchentes, conforme acabo de escutar. Lamentavelmente, no meu Estado estamos com uma enchente de grandes proporções no Baixo Jaguaribe, e o Governador do Estado, totalmente voltado para a política partidária, não tem tido tempo de visitar essas regiões. Imagine V. Exº que há poucos dias estive no Baixo Jaguaribe, no Município de Itaiçaba, e vi que as populações aflitas de Limoeiro e Aracati já se estavam mudando e se acomodando em barracas, mas sempre pensando em novas enchentes, novo desabrigado, novas promessas e nenhuma esperança de solução dos seus problemas. Chego a Fortaleza e vejo o soridente Governador dando entrevistas no Espírito Santo, onde foi exportar tecnologia de chuvas artificiais. O sentido do meu aparte não é para relatar o pouco caso do Governador do Estado do Ceará para com as populações desabrigadas, isto já foi dito muitas vezes, e já o disse no Estado do Ceará. O que me preocupa é que essas enchentes se repetem e não temos um planejamento, em nível de Governo federal, que evite essas continuadas catástrofes. Eu já reclamava no tempo do anterior governo, no Governo do Presidente João Figueiredo. Na realidade, em todas essas oportunidades há novo transtorno, e os governadores, quando têm ação — como é o caso do de Sergipe, porque a inatividade é no Estado do Ceará — ficam com essa responsabilidade. Devíamos ter realmente um planejamento para aquelas regiões nordestinas que vivem ou na seca ou nas enchentes, planejamento a longo prazo e pudesse ser feitas obras de proteção. Lá em Aracati, por exemplo, um dique foi iniciado e não terminado. Lá no Rio Acaraú, no Ceará, precisa-se da construção de um açude, o São José, para regularizar as águas do Rio Acaraú. Enfim, enchentes são previsíveis, e obras de controle dos rios são normais. É preciso fazermos um apelo, e o faço através do discurso de V. Exº, para que os Ministérios que cuidam desse assunto, como o Ministério do Interior e agora o Ministério da Irrigação,

gação, ao qual o DNOS está incorporado, possam fazer um planejamento de longo prazo e realizar obras que possam evitar os efeitos das enchentes.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito grato a V. Exº, eminente Senador César Cals. Ouvi o aparte de V. Exº com muita atenção. Eu e V. Exº, que já fomos governadores, sabemos este problema como é. No nosso Sergipe, por felicidade, foram atingidas até agora apenas três cidades: Aracaju, Laranjeiras e Maruim. Não sei no Ceará quantos Municípios foram atingidos. Sabe V. Exº que um governante às vezes é apanhado de surpresa quando ocorrem calamidades como essa inundação. Acredito que o Governador do Ceará em face do grande número de municípios atingidos pelas enchentes, naturalmente procurou avaliar as consequências e tomar as decisões indispensáveis a respeito. No caso de Sergipe, na verdade temos um Governador atento e dinâmico, tendo além disso um Estado menor do que o Ceará.

O Governador João Alves Filho esteve nos Municípios de Laranjeiras e Maruim, e, em Aracaju, com o Prefeito Jackson Barreto acompanhando de perto a situação para as devidas providências, bem como a Superintendente da LBA em Sergipe, Dra. Maria do Carmo Alves, e a Dra. Maria Izabel Nabuco, da FUNDESE.

Todas as providências estão sendo tomadas conforme assinalo neste pronunciamento. Aliás aproveitando o ensejo, estou formulando um veemente apelo no sentido de que o Governo Federal atenda a Sergipe.

Muito grato a V. Exº, eminente Senador César Cals, pelo aparte que muito honra o meu pronunciamento.

Dante do exposto, Sr. Presidente, cumpro o dever de formular o meu veemente apelo aos Ministros do Interior e da Irrigação, ao Superintendente da SUDENE e respectivos órgãos especializados de defesa contra as calamidades climáticas, bem como ao Ministério da Previdência e Assistência Social, por intermédio da LBA, no sentido de que promovam a execução de providências urgentes, visando proporcionar ao Governo de Sergipe os recursos indispensáveis para o controle das inundações, assistência às populações flageladas e a recuperação das áreas devastadas.

Ao formular este apelo ao Governo Federal, através dos órgãos diretamente vinculados à defesa das populações vitimadas pelas calamidades, tenho a certeza de que o povo sergipano será prontamente atendido, no momento em que o Estado atravessa uma situação dramática, quando grandes segmentos de sua laboriosa população lutam pela própria sobrevivência.

O Sr. Jorge Kalume — Permite-me V. Exº um aparte, nobre Senador?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com prazer, eminente Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume — Cumprimento V. Exº por trazer, oficialmente, ao conhecimento desta Casa e, consequentemente, do Brasil, a inundação que está prejudicando vários Municípios do seu pequeno-grande Estado de Sergipe. Devo dizer que o povo de Sergipe tem a solidariedade desta Casa e também do meu Estado, que somos uma decorrência do Nordeste. Gostaria de acrescentar, já que o Nordeste é carente de água — não quero com isto criticar o Governador, nem o atual nem os antecessores —, no sentido de saberem no presente e no futuro aproveitar essa benesse de Deus, para, quando acontecer a seca, essa água sirva para suprir as necessidades.

Isso não depende apenas do Governador, mas do chefe da União, quer dizer do Ministério do Interior, através da SUDENE, para que o Estado tenha águas suficientes para aproveitamento dessa água, que é uma dádiva de Deus, principalmente para o Nordeste, o que não acontece na minha Região Amazônica. Desejo que V. Exº continue usando essa tribuna, como o tem feito, em defesa do Nordeste, em particular do seu Estado.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito obrigado a V. Exº, eminente Senador Jorge Kalume. V. Exº tem razão. Hoje, Sergipe conta com um sistema de adutoras, aliás, a primeira delas iniciadas no meu governo, continuadas nos governos subsequentes. Desejo nesta hora ressaltar o trabalho do Governador João Alves Filho, cabendo mencionar, especificamente, as barragens e adutoras, além de empreendimentos de irrigação;

destacando-se nesse conjunto o Projeto Chapéu de Couro.

É este, Sr. Presidente, o apelo que fazemos aos Ministros da Irrigação, do Interior e ao Presidente da LBA, para que atendam ao Estado de Sergipe. (Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, como Líder.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Já tive oportunidade de assinalar, nesta Casa, que a posição do Partido Socialista Brasileiro e a minha pessoal são de absoluta independência em relação ao Governo Federal e ao Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Outra, porém, a atitude quando estão em causa os altos interesses do Estado do Rio de Janeiro, que aqui tem a honra de representar.

Não posso esconder a estranheza em que, agora, o Senhor Presidente da República enviar à Câmara dos Deputados projeto de lei buscando regulamentar a Lei nº 7.453, de 27 de dezembro de 1985, mais conhecida como a Lei dos Royalties.

A Nação acompanhou a luta que foi a elaboração legislativa e bem me recordo da participação ativa que nos debates tiveram os Senadores Representantes do meu Estado, sendo, inclusive, a lei oriunda de projeto de autoria do nobre Senador Nelson Carneiro.

Essa lei, de importância vital para o Estado do Rio de Janeiro, assim compreendida pelo Presidente José Sarney, tanto que foi sancionada por Sua Exceléncia, em praça pública, no Município de Campos, essa lei, repito, Sr. Presidente, corresponde a um reclamo de justiça. Toda a população fluminense entusiasmou-se com a conquista.

Ocorre que voto a um dispositivo da lei teria conduzido à necessidade da regulamentação. Mas, por que razão o Chefe do Poder Executivo, que tem regulamentado tantas e tantas leis, por que motivo dessa feita, num tema assim urgente e relevante, se despiu do poder regulamentar e o transferiu ao Congresso?

Observe o Senado que a Mensagem do Executivo nem solicita a tramitação especial que a Constituinte prevê no art. 51.

Na verdade, se o Senhor Presidente da República não quer assumir a responsabilidade de disciplinar a lei e passa tal missão ao Congresso, por que, então, não pede a tramitação urgente, a apreciação conjunta pelas duas Casas do Congresso, na forma do § 2º do art. 51? Tudo se ressolveria, então, num máximo de quarenta dias.

Não consigo compreender esse procedimento, Sr. Presidente, que peça antes de tudo pela falta de lógica. Sabemos todos que a pauta da Câmara dos Deputados se encontra abarrotada. São vários, por exemplo, os projetos que tramitam procurando regular as eleições para a Assembleia Constituinte e os governos estaduais. É a questão das sublegendas, é a questão da propaganda, é a questão das coligações. Assunto de interesse de todos os partidos e que pende de solução.

E agora o Governo envia, separadamente, à Câmara, esse projeto regulamentador da Lei dos Royalties, quando poderia, bastava querer, proceder à regulamentação.

Na sessão de hoje, com estas palavras, quero apenas alertar a Casa, sobretudo os Representantes dos Estados que serão mais atingidos, como o meu, para a procrastinação representada pela Mensagem do Planalto. Voltarei ao assunto com insistência e demoradamente.

A resposta do Congresso só pode ser cuidar da matéria em regime de urgência urgentíssima. Tenho fundadas esperanças de que as Lideranças se mobilizem neste sentido, sobretudo as que têm ligação com o Governo, para que a presença do Senhor Presidente da República na praça pública, em Campos, não caia num triste vazio.

Com este apelo caloroso, encerro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O acidente da Central Nuclear Soviética de Chernobyl merece do Congresso Nacional, particularmente do Se-

nado Federal, uma profunda reflexão. A Câmara Alta teve um papel importantíssimo no estudo através de uma CPI, do Acordo Brasil-Alemanha. Normalmente somos alvo de críticas implacáveis: o Parlamento brasileiro. No entanto, quando nos adentramos nos limites possíveis da atual Constituição acerca de matérias importantes como a nuclear, nada se fala.

É o caso, Sr. Presidente, Srs. Senadores — e aqui, mais uma vez, vejo-me na obrigação de congratular-me com o Senador José Fragelli — da promulgação do Decreto Legislativo nº 3 de 1975, que dita:

“Determina que sejam submetidos à aprovação do Congresso Nacional todos os ajustes, atos e contratos complementares do Acordo sobre Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, em Bonn, a 27 de junho de 1975.

Art. 1º O art. 1º do Decreto Legislativo nº 85, de 20 de outubro de 1975, que “aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, em Bonn, a 27 de junho de 1975”, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 1º Parágrafo único. Todo ajuste, protocolo, contrato ou ato de qualquer natureza que tenham por objetivo implementar ou dar executoriedade às disposições do Acordo referido no caput deste artigo serão submetidos à prévia aprovação do Congresso Nacional.”

Portanto, nenhuma implementação, ajuste ou protocolo ao Acordo sobre Cooperação no Campo do Uso Pacífico da Energia Nuclear com a Alemanha serão realizados, esperamos-nós, sem a participação efetiva legal dos congressistas brasileiros. Vitória importante da ação legislativa, num campo tão sensível a todos nós.

Sabe-se que a radioatividade é fenômeno natural que envolve a todos. Joliot-Curie, com a cooperação de sua mulher, veio a descobrir três elementos radioativos: isótopos de nitrogênio, fósforo e de alumínio. Verificou também a emissão de nêutrons na fissão nuclear.

A primeira usina nuclear para a produção de energia elétrica foi a de Calder Hall, na Inglaterra, em 1956, com 92.000 kw instalados. Há época, uma potência considerável.

Como ilustração, recordemos que, em 1882, Thomas Alva Edison inaugurava, em Nova Iorque, a primeira usina do Mundo, com seis geradores com voltagem de 110 volts que alimentavam 7.200 lâmpadas.

Em relação às nossas usinas nucleares, no aspecto de segurança, aplica-se, segundo o conceito de autoridades do setor, o seguinte: o conceito conhecido como as três linhas de defesa. A primeira, a existência de um projeto em que as características físicas possam tornar os reatores seguros. A segunda linha consiste na adoção de uma série de medidas, buscando suavizar as consequências de um acidente, como proteção à segurança e à saúde do público, bem como do meio ambiente. A terceira linha atuaria no caso de acontecer uma falha técnica ou humana.

O acidente de Chernobyl, bem como outros acidentes anteriores, mostra que as possibilidades são perfeitamente possíveis e não extramamente improváveis, como pretendem alguns defensores da energia nuclear.

Em 1979, Srs. Senadores, apresentamos ao Senado, com o apoio dos Senadores Orestes Quérnia e Franco Montoro, o seguinte projeto, razão pela qual peço a atenção dos nobres Senadores e das Lideranças desta Casa para este projeto de lei, apresentado em 1979, mas que até hoje está sendo analisado pelas Comissões técnicas da Casa, e, segundo informações da Assessoria, foi enviado requerimento ao Gabinete Civil da Presidência da República:

“Dispõe sobre a localização, no território nacional, de usina que opere com reator nuclear, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A localização, no território nacional, de usina que opere com reator nuclear, será determinada com a observância das seguintes margens de cautelas e segurança:

I — fixação de Área de Exclusão — assim consideradas a que circunscreva o reator nuclear, com raios de, no mínimo, 500 (quinhentos) metros e reservada à permanência de pessoas envolvidas com a sua operação;

II — demarcação de Área de Baixa População — considerada como tal a que circunscreva a Usina Nuclear, com raio de 40 (quarenta) quilômetros, onde a população total não seja superior a 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes;

III — estabelecimento de Área de Afastamento de Centros Populacionais — assim considerada a que circunscreva a Área de Baixa População, como prolongamento de seu raio, e que mantenha o reator nuclear afastado, pelo menos, 50 (cinquenta) quilômetros de qualquer centro populacional de mais de 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes.

Art. 2º A Área de Baixa População deverá ser considerada Área de Segurança, com poderes legais e administrativos para impedir a expansão populacional e econômica em seu espaço geográfico.

Art. 3º O Poder Executivo, na regulamentação desta lei, e tendo em vista a concessão de alvará de localização, prescreverá audiência ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, e à Presidência da República, relativamente às especificações e ao procedimentos que, em cada hipótese, sejam necessários ao cumprimento do disposto nos arts. 1º e 2º.

Art. 4º As populações, das áreas indicadas no art. 1º, através de um referendo popular, obrigatório, manifestarão sua concordância ou não com a construção de usinas que operem com reator nuclear.

Sr. Presidente, o projeto foi apresentado em 1979, quando já alguns acidentes haviam acontecido com alguns reatores, e não um acidente tão grave como o de Chernobyl.

Esta, a justificativa, Srs. Senadores:

“Com o presente projeto, estamos atendendo aos reclamos de todos os brasileiros que, no momento, se acham justamente preocupados com a política nuclear que se vem adotando em todo o mundo e que, infelizmente, já atinge o nosso País. De fato, os recentes acontecimentos que ameaçaram certas comunidades norte-americanas, com os acidentes de Three Mile Island, serviram de alerta às autoridades responsáveis pelos estudos de localização das Usinas Nucleares, fazendo com que agissem com mais cautela nessas concessões, segundo critérios sempre voltados para os fundamentos técnico-científicos do problema.

Assim entendendo, solicitamos ao Dr. José Goldenberg, competente físico brasileiro, e Presidente da Sociedade Brasileira de Física, que nos forneça um estudo científico sobre a matéria. Após consultar outros eminentes especialistas da área nuclear, o Dr. Goldenberg ofereceu-nos o seguinte estudo:

I — Introdução

Uma das principais vantagens do uso de reatores nucleares é a de que podem ser colocados perto dos centros consumidores, dispensando, portanto, a construção de longas linhas de transmissão para o transporte de eletricidade, como é o caso, freqüentemente, das centrais hidrelétricas.

Essa vantagem, entretanto, tem que ser comparada com os riscos adicionais aos seres humanos, às propriedades e ao meio ambiente em geral, introduzidos pelos reatores nucleares nas regiões em que são colocados.”

O Sr. César Cals — Permite-me V. Exº um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, ouço o aparte do Senador César Cals.

O Sr. César Cals — Nobre Senador Itamar Franco, V. Exº traz a esta Casa assunto da maior oportunidade e importância. Na realidade, o mundo inteiro — o mundo técnico e científico — está numa perplexidade, diante de uma decisão das mais difíceis, porque as fontes de ener-

gia estão em esgotamento. Poucos são os países industrializados que ainda têm hidrelétricas para serem construídas. Há a exaustão das minas de carvão e, por outro, o petróleo também é uma fonte não renovável e, embora se saiba que o futuro do Mundo é a energia solar, a tecnologia está muito atrasada. Não temos progredido tão rapidamente no setor da energia solar como se desejaria. Há necessidade de grandes áreas quando se usa o calor solar, e a célula fotovoltaica ainda tem algumas dificuldades de custo. Então, parece-me que o Mundo industrializado vai ter de optar pela usina nuclear. Na realidade, o projeto de V. Ex^e deve ser discutido em profundidade, porque vejo fortes razões para isso. As usinas nucleares, normalmente, preocupam-se muito com os aspectos de segurança externa: são feitas em ogivas e em edifícios, capazes de resistir ao impacto de um Boeing, por exemplo. No entanto, foi constatado que falhas técnicas e principalmente humanas, podem levar a um perigo interno, de consequências externas, propagando radiação que leva à morte e a defeitos físicos até nas gerações futuras. O assunto é muito sério. Há um ponto que não ficou claro, ou pela leitura ou pelo meu entendimento. Estou de acordo que deve ser, de preferência em regiões não habitáveis, mesmo com todos esses cuidados. Estou absolutamente de acordo. Até se fazer uma reserva florestal ou, então, uma reserva ecológica, para se evitar que, no futuro, seja habitada. Pelo projeto de V. Ex^e cidades de vinte e cinco mil habitantes poderiam estar nesse raio de 40 quilômetros, e até diria que estas cidades deveriam ser consideradas área de segurança nacional, e evitar-se que suas populações crescessem. Esta é uma parte que não me pareceu clara. Como se poderia evitar que essas cidades se desenvolvessem? Pareceu-me que no projeto há preocupação com desenvolvimento e o crescimento das populações. Estou tentando discutir o projeto e gostaria de ser informado qual seria a ideia para que uma cidade de 25 mil habitantes, que não é uma cidade tão pequena, não se desenvolvesse ou não tivesse um desenvolvimento industrial e a sua população não crescesse. Quais seriam as medidas concebidas neste projeto?

O SR. ITAMAR FRANCO — Agradeço a V. Ex^e a intervenção, porquanto o nobre Colega é um profundo conhecedor não só do Programa e do Acordo Nuclear Brasil/Alemanha como um estudioso dos assuntos nucleares.

V. Ex^e aborda aspectos para os quais tento chamar a atenção do Senado desde 1979. Estavamos praticamente iniciando o nosso Projeto Nuclear, em face do Acordo com a Alemanha. Ao contrário do que acontece na própria Europa e na região da Costa Leste dos Estados Unidos — regiões com uma taxa demográfica bastante elevada — no Brasil ainda temos áreas bastante isoladas, em que as nossas usinas nucleares poderiam ser construídas. Por exemplo — e é uma opinião pessoal, em face da análise que fiz, quando Presidente da CPI Nuclear —, a escolha do local de Angra dos Reis. Achei, e continuei afirmando, ser um local totalmente inadequado, não só pela proximidade de uma região densamente povoada — Angra dos Reis está nas proximidades do Rio e de São Paulo — como particularmente, a própria construção das usinas nucleares exigiram um custo elevadíssimo, em face às funções. Portanto, toda a escolha de Angra dos Reis deveria e deve ser ainda condenada pelas autoridades que pretendam dar continuidade ao Programa Nuclear.

V. Ex^e nos chama ao debate amistoso, debate amistoso, que precisa ser realmente esclarecido. Este é o objetivo da minha fala nesta tarde: alertar ao Senado da República que existe um projeto e é preciso que nós, Congressistas, possamos examinar com maior profundidade a causa não só do acidente acontecido na União Soviética como também estarmos preparados para intervir, mais uma vez, no Programa de Desenvolvimento Nuclear Brasileiro.

No item II do art. 1º do nosso projeto, Senador César Cals — evidentemente poderá sofrer críticas e modificações necessárias — chamamos de demarcação de áreas de baixa população, considerada como tal, a que circunscreva a usina nuclear num raio de quarenta quilômetros, onde a população total não seja superior a 25 mil habitantes.

Veja V. Ex^e o porque do raio de quarenta quilômetros, examinado já pelos nossos cientistas. Agora no próprio acidente nuclear da União Soviética, praticamente num

raio de 30 km — pelos menos, segundo informações que mal chegam ao Ocidente com a veracidade e como deveriam ser comunicadas pelas autoridades da União Soviética —, tudo indica que nesse raio de 30 km a população foi afastada, permitindo que os trabalhos de saneamento da usina se processassem.

V. Ex^e chama a atenção para um aspecto importante: como vamos impedir o crescimento, realmente, dessas áreas de baixa demarcação.

Esse é um fato importante. É por isso que volto a afirmar que essas usinas sequer deveriam estar construídas perto de cidades, mesmo afastadas delas cerca de 40 km, com 25 mil habitantes. Vou mais além, pedindo que, se já foram construídas, afastadas de em cidades com mais de 25 mil habitantes, que seja obedecido o raio de 50 km. Portanto, não é fácil controlar realmente a expansão de uma cidade.

Mas se se coloca uma usina nuclear, não tenho dúvidas, Senador César Cals, de que a própria população hoje, com o acidente de Chernobyl, o próprio acidente de Three Mile Island, e outros que não foram comunicados ao Mundo, essa própria população terá receios de ali permanecer. É por isso que se preconiza um raio de 40 a 50 km.

Justifico, ainda no meu projeto, que no Brasil não precisaríamos sequer fazê-lo. Por isso que é profundamente condenável a construção de mais uma usina nuclear no sítio de Angra dos Reis.

Muito obrigado a V. Ex^e pela intervenção. Este projeto, que tramita no Senado da República desde 1979, precisa realmente chegar ao debate não só do Plenário como dos Srs. Senadores.

Sr. Presidente, “na época, após o recente acidente ocorrido com o reator americano na Pennsylvania nenhuma comunidade verá com bons olhos a localização de reatores nucleares nas suas vizinhanças. O mito da segurança absoluta dos reatores nucleares foi seriamente afetado naquela época pelo acidente e daí por diante as normas de segurança relativas a eles serão certamente tornadas mais rigorosas”.

Então, o acidente americano reflete neste momento em que se processa esse triste acidente com o reator nuclear soviético.

Estando no início da implantação do seu Programa Nuclear, o Brasil pode ainda fazer certas escolhas que já são irreversíveis em países mais avançados, dispondo ainda de uma extensa territorial e vazios populacionais consideráveis. É descabido submeter a riscos desnecessários populações inteiras com localizações de reatores nucleares em áreas de alta densidade populacional. Isto pode ser inevitável com países de densidade populacional elevada, como a Alemanha, e a Costa Leste dos Estados Unidos, mas não é certamente o caso do Brasil.

Concluo, Sr. Presidente, pedindo a V. Ex^e solicite à Mesa Diretora do Senado Federal a agilização desse projeto, que é de maior interesse para o povo brasileiro.

Creio, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ser aconselhável ao Senado da República aperfeiçoar, ou mesmo rejeitar, esse projeto de nossa autoria. O que não é possível é permanecermos estáticos a tão importante matéria, quando o acidente da União Soviética assustou e apavorou grande parte da Humanidade.

É o apelo, portanto, que faço ao Senado da República, para que traga ao debate esse projeto de nossa autoria, que data de 1979, e que dispõe sobre a localização, no Território Nacional, de usina que opere com reator nuclear, na certeza e na esperança de que as autoridades brasileiras não darão continuidade à construção da Usina III, em Angra dos Reis.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O nobre Senador Jamil Haddad acaba de focalizar um assunto que preocupa hoje, toda a população do Estado do Rio de Janeiro. S. Ex^e encareceu a necessidade de o Senhor Presidente da República, ao enviar projeto de regulamentação dos royalties à Câmara dos Deputados, não o ter feito com o pedido de urgência.

Sr. Presidente, tenho para mim que o Senhor Presidente da República levou em consideração que o pedido de urgência esbarraria com os numerosos projetos que ali se encontram, aguardando pronunciamento. Também estou convencido de que ao regressar de sua viagem, o Presidente José Sarney examinará a hipótese de enviar esse pedido de urgência à Câmara dos Deputados, para que a Câmara possa, juntamente com o Senado, estudar essa matéria.

É preciso lembrar que o projeto que agora se procura regulamentar passou isoladamente por cada uma das Casas e, por isso mesmo, recebeu emendas no Senado e na Câmara. Daí talvez tenha Sua Excelência adotado o mesmo processo de encaminhar primeiro à Câmara e depois vir ao exame do Senado.

Presto, neste instante, um esclarecimento aos nobres Colegas que não acompanharam mais detidamente as dificuldades em que se encontrou o Senhor Presidente da República para, através de um simples regulamento, disciplinar a matéria objeto da lei que fixou os royalties. A primeira dificuldade resultou da fixação das áreas geoeconômicas ligadas aos municípios fronteiriços às plataformas de petróleo. Era difícil disciplinar, porque o projeto não dizia respeito apenas ao Rio de Janeiro, mas aos Estados, por enquanto, do Ceará, do Pará, do Rio Grande do Norte, de Sergipe, da Bahia e do Espírito Santo. Daí a dificuldade em que se encontraram os que estudaram essa regulamentação de fixar qual o critério a ser obedecido, já que, pelo simples exame do mapa brasileiro, se verá que a posição do Rio Grande do Norte, num extremo, é inteiramente diferente daquela do Estado do Rio de Janeiro, recuado. Isso importava na impossibilidade de se aceitar critérios como o dos meridianos e dos paralelos, porque não se faz uma lei apenas para o Estado do Rio de Janeiro, mas para os Estados onde já se produz petróleo na orla marítima e para aqueles outros que, Deus permita, também o encontrem petróleo em suas águas.

Daí, portanto, a preocupação do Governo de dar uma solução a essa matéria, confiando ao IBGE a fixação dessas áreas geoeconômicas, porque elas serão distintas. No Estado do Rio de Janeiro pode ser adotado um critério para fixá-las diverso daquele que, pelas condições geográficas, não será o mesmo adotado no Estado do Rio Grande do Norte ou no Ceará.

Além disso, Sr. Presidente, surgiram outras entraves. O primeiro, a Câmara dos Deputados modificou o projeto do Senado e criou um fundo especial de 1% para ser distribuído entre os Estados e Municípios e não o regulamentou, não o disciplinou. Sr. Presidente da República não podia regulamentar, não podia baixar um regulamento para suprir a lei. A lei é que tem que disciplinar como esse fundo será recolhido e, principalmente, como será distribuído. Um dos dispositivos do novo projeto diz exatamente que ele será distribuído como ocorre com o Fundo de Participação. Esse parâmetro não foi criado pela lei.

O Sr. Jamil Haddad — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Jamil Haddad — Nobre Senador Nelson Carneiro, sei que foi V. Ex^e o autor do projeto que propiciou não apenas ao Estado do Rio de Janeiro — Estado que V. Ex^e representa com grande capacidade, com grande proficiência nesta Casa — os royalties do petróleo, como aos Estados que possuem plataforma submarina. V. Ex^e, no início da sua fala, declarou que procuraria junto a S. Ex^e o Senhor Presidente da República, no seu retorno de Portugal, procuraria fazer com que essa tramitação viesse sob a forma de urgência, para evitar justamente especulações de ordem política, que já estão sendo feitas em nosso Estado. Sou daqueles que acham que os homens passam e os Estados ficam, e que esta é uma conquista para o nosso Estado, que temos a satisfação e a honra de representar, e que V. Ex^e representa com muita dignidade e com muita firmeza nesta Casa. Então, faço até um apelo a V. Ex^e, porque sabemos que o atual Governador está procurando fazer-se de vítima e está na realidade, colocando problema como se fosse uma questão protelatória, visando a não dar condições para justificar a falta de estrutura, por assim dizer, em vários setores da vida pública no Estado do Rio de Janeiro. De modo que faço este apelo a V. Ex^e, que já declarou, no início do seu discurso, que irá procurar um entendimento junto ao Presi-

dente da República, para que a matéria venha em regime de urgência.

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço a V. Ex^o. Apenas esclareço que o Senhor Presidente da República não tinha outro recurso senão se valer de uma lei para complementar a anterior, porque várias disposições transbordam e não podem conter-se num simples poder regulamentar do Senhor Presidente da República.

Gostaria ainda de me referir a outro aspecto. O projeto dispunha que essas importâncias devidas aos Estados e Municípios seriam pagas a partir do dia 1º de abril. Foi o Governador do Estado do Rio de Janeiro quem se empenhou pelo veto a esse dispositivo. Essa disposição, que hoje S. Ex^o atribui ao PMDB e ao PFL, foi acertada no Gabinete do nobre Líder Pimenta da Veiga, depois que a PETROBRÁS, no final do ano passado, esclareceu que não tinha recursos para, já no dia 1º de janeiro, começar a pagar os royalties. Era preciso recolher alguma importância, para que a empresa pudesse pagar o devido. Daí, fixou-se o dia 1º de abril para que se iniciasse esse pagamento, e essa deliberação foi tomada no Gabinete do nobre Líder Deputado Pimenta da Veiga, com a presença, com o apoio e com a colaboração do então Senador Roberto Saturnino e do nobre Deputado Bocayuva Cunha, depois de se terem entendido, por telefone, com o Governador do Estado, ou ao menos assim eles afirmaram.

De modo que não houve nenhuma conspiração do PMDB e da Frente Liberal para evitar esse pagamento na data fixada.

E o que resultou? Retirado esse artigo, ficou certo de que o pagamento seria na forma do projeto aprovado pelo Congresso, pelo Senado e pela Câmara, a partir de 1º de janeiro. Os Municípios e os Estados não perderão nada. O dinheiro está sendo recolhido pela PETROBRÁS e será entregue, oportunamente, aos Estados e Municípios produtores.

Ocorre o que é preciso dizer quais são os Municípios que integram as áreas geoeconómicas e qual a percentagem que cabe a cada um desses Municípios. Não é somente dizer: as áreas geoeconómicas são tantas e dividir a importância pelo número escolhido. Há que se levar em conta alguns dados. Por exemplo, o projeto enviado pelo Governo leva em conta a população. Há os que lutam para que se considere além da população, o território. Isso cabe ao Congresso fazer. O Presidente não poderia criar regulamentação que extravasava de seu poder regulamentador.

Sr. Presidente, não há, portanto, nenhum propósito de combater ou de criar embargão ao Governador do Estado do Rio de Janeiro, senão estariam criando, ao mesmo tempo, embargos aos Governadores que apóiam o Presidente da República: do Ceará, do Rio Grande do Norte, de Sergipe, da Bahia, do Espírito Santo. Seria, assim, apenas uma manha de perseguição de que se aposseu o ilustre Governador do Estado do Rio e que justifica as críticas que têm sido publicadas na imprensa.

Sr. Presidente, estou convencido de que o Presidente José Sarney honrará o compromisso assumido em praça pública, Sua Excelência que foi, antes de nós, quem primeiro sustentou a possibilidade de conceder royalties aos Estados e Municípios fronteiriços às plataformas de petróleo. Apenas não lhe cabia se converter em Poder Legislativo, ir além daquilo que a lei lhe permite, que é apenas regulamentar a lei. Estou certo de que, assim que Sua Excelência retornar ao País, tomará as providências para que o processo corra com a maior brevidade, se as Lideranças, como espero, não se anteciparem e pedirem urgência na Câmara dos Deputados, que deve ser aceita por todos os Partidos, já que não se trata de uma questão partidária, mas de um interesse coletivo; estou certo de que não será preciso, quando o Presidente José Sarney retornar da sua viagem, enviar essa mensagem, porque a esse tempo já as Lideranças da Câmara dos Deputados terão tomado essa providência.

São estes, Sr. Presidente, os esclarecimentos que queria prestar, para que não ficasse a impressão de que o Presidente da República, ao enviar o decreto ora em exame, estaria apenas protelando o pagamento do que é devido, e que está sendo recolhido pela PETROBRÁS, para ser entregue àqueles Estados e Municípios que realmente têm direito ao pagamento desses royalties. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Preocupado com as notícias de que o Brasil, país de 8 milhões e 500 mil quilômetros quadrados, demograficamente vazio, vai importar alimentos no valor de um bilhão e quinhentos milhões de dólares, veio ao meu pensamento o conselho do Patriarca José Bonifácio de Andrada e Silva, através de discurso pronunciado na Academia Real de Ciências de Lisboa, em 1815, há 171 anos, cujas palavras têm o sentido de eternidade ante o realismo espelhado. E para mantê-las intocáveis transcrevi na sua originalidade:

“Nação alguma he independente, se precisa de sustento estrangeiro: Nação alguma he rica e poderosa se o terreno onde mora ainda intuito e baldio: e se a pouca agricultura que possue depende infelizmente dos esforços e desvelos unicos da classe a mais pobre e menos intruida. Quem haverá hoje tão faltado de rasão que possa duvidar de tais verdades?”

Esta advertência deve ser aceita, refletida, convertida e lembrada a todo momento, especialmente diante dessa sangria nas nossas parcas divisas, contribuindo para o aumento da dívida brasileira no exterior. Não podemos continuar sujeitos a programas destinados a uma produção agrícola próspera, quando, na verdade, são utópicos, pois lhe faltam objetividade e impulso para materializá-los. Está na hora, e para isso conclamo a todos a prestarem o seu concurso, de voltarmos nossas visitas para a agropecuária, dando-lhe condições para desenvolver-se em favor do Brasil, que padece de um programa à altura das suas necessidades.

Terra não é o nosso problema, repito, falta é estrutura para a dinâmica desse setor fundamental, inclusive armazéns, silos, juros baixos, direi mesmo subsidiados para o custeio de safras e investimentos, levando-se também financiamentos à casa do pequeno agricultor e pecuarista; para ele não perder seu precioso tempo nos meandros da burocracia, barreira a ser eliminada. E neste elenco não podemos esquecer que os agrônomos, médicos-veterinários e técnicos agrícolas devem ser convocados, remunerando-se-lhes à altura das responsabilidades que lhes são afetas.

Digo-lhes que, embora pertencendo a um Partido oposicionista, não obstante o clamor, creio na boa vontade do Governo, sob a chefia do Presidente José Sarney, que a propósito da agropecuária foi enfático ao demonstrar a sua preocupação: “Não pode faltar crédito agrícola”. Mas no Brasil não bastam as palavras, porque elas, muitas vezes, se perdem entre as paredes dos locais onde foram pronunciadas. É necessário fazer valer a ordem sob pena de o País continuar, para nosso desalento, importando do estrangeiro, a fin de alimentar seus filhos.

E o Presidente Sarney, sentindo a ineficiência da política agrícola brasileira, desabafou, em fevereiro deste ano: “Um País desse tamanho, com esta dimensão extraordinária que nós temos, não tem até hoje, não só uma política agrícola, mas, sobretudo, uma política de abastecimento. Nós não temos estoques estratégicos dentro do País”. E prosseguiu: “É inconcebível se possa ter um País com a população que nós temos, com a importância que o Brasil tem e que fique à mercê, a cada ano, da safra que tem que colher sem ter a certeza de que a safra possa atender às necessidades”. E arrematou: “O País sempre terá seca; numa região ou outra terá encherne. Não vamos ficar presos à natureza”.

Esse grito, que considero da mais alta valia, precisa ser ouvido e respeitado, sob pena de, num futuro próximo, sermos escravos de nossa inércia. É inadmissível que tenhamos chegado a tal estado de incômodo. Mesmo com atraso de alguns decênios, vamos reagir e recuperar o tempo perdido.

Não é demais se dissermos que o Estado do Acre, com suas terras férteis e ubérrimas, pode tornar-se, com ajuda oficial, um grande polo produtor, assim como a Amazônia, bastando para isso que sejam alcançados com uma política condizente, como juros baixos, garantia de preços e respectiva compra, e o Brasil sorrirá com o investimento que oferecerá um retorno rentável e robusto, porque ali existem terras adequadas e água em profusão. Mas para obter os resultados positivos preconizados é preciso ação dos Bancos do Brasil, da Amazônia, os es-

taduais e os particulares, e que os recursos repassados obedecam à mesma taxa de juros e à mesma linha de prazo supervisionados pelo Banco Central.

Corroborando as minhas preocupações e afirmações, o Superintendente do Conselho Interministerial de Abastecimento — CINAB — João Bosco Ribeiro, declarou: “As importações a serem homologadas serão: 4 milhões de toneladas de milho; 65 mil toneladas de leite e 250 mil toneladas de carne — 5,2 milhões de toneladas de cereais ao todo”. E continua: “Até o momento (notícia do jornal Correio Braziliense do dia 3 deste mês) somente desembarcaram nos portos brasileiros 22 mil toneladas de leite em pó”. Esclarece ainda que “o propósito oficial é de lançar mão da arma das importações para bloquear qualquer pressão interna”.

Declarações como estas só servem para desalentar os produtores de todos os níveis, grandes, médios e pequenos, pois somente se justificariam depois de um entendimento com quem produz. Ao invés de declaração de “guerra” a quem trabalha, vamos oferecer condições, preenchendo o vazio existente para depois aplicar o verbo “bloquear”. **Data venia**, discordo do ímpeto e do posicionamento do Dr. João Bosco Ribeiro, porque, longe de contribuir para solucionar o problema agropecuário, servirá para desanistar os que vivem desse trabalho honrado e incompreendido.

O Sr. Cesar Cals — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Com muito prazer, nobre Senador Cesar Cals.

O Sr. Cesar Cals — Nobre Senador Jorge Kalume, V. Ex^o, como sempre, traz à Casa assunto de fundamental importância, falando neste momento sobre o crédito agrícola, a possibilidade de se aproveitar esse crédito agrícola para fins de alimento, abastecimento, em particular no Acre. Fui ao interior do Estado do Ceará, onde visitei setenta municípios, ouvindo o Sindicato dos Trabalhadores Rurais. Na realidade, a burocracia sobre o crédito agrícola é tão grande que lá os pequenos produtores rurais nordestinos a ele não têm acesso e quando chega é insuficiente ou fora de prazo, quando não dá mais para utilizar a terra. É preciso desburocratizar o crédito agrícola. Não adiantam esses recursos, porque somente a eles têm acesso os grandes proprietários. Estou de acordo com V. Ex^o se estamos atrasados até aqui, é preciso entrar na fase prática. Entretanto, com a burocracia exigindo do pequeno produtor, a anuência do proprietário de terra e tantas outras coisas, nenhum pequeno produtor rural terá acesso ao crédito agrícola.

O SR. JORGE KALUME — V. Ex^o tem razão. No início do meu pronunciamento fiz referência a este fato e V. Ex^o veio confirmar o acerto do nosso pensamento. É preciso desburocratizar, é preciso banir essa maldita burocracia do crédito, principalmente do crédito agrícola, que tanto prejudica, especialmente o pequeno produtor.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Com prazer.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Jorge Kalume, a desgraça deste País é, sem dúvida nenhuma, a ignorância. A ignorância, lamentavelmente, tem sido difundida à distorção dos fatos; o mascaramento da verdade já fez com que a grande massa brasileira passasse a entender que custo de vida é só alimentação. Reiteradamente, tenho mostrado, neste plenário, o peso real da alimentação no chamado custo de vida do brasileiro. De qualquer forma, quando se fala em inflação, maliciosamente confunde-se alta de custo de vida com inflação, quando, efeito e a causa, sabemos é outra. Maliciosamente procura-se arrombar a porta que esteve sempre aberta, que é a porta fraca, arrombada, do roceiro, daquele que temia em produzir e alimentar as nossas cidades. Vê V. Ex^o como é cômoda, hoje, a solução que o CINAB, afinal, que o Poder Executivo Federal está dando para resolver o problema e cortear as massas urbanas, mas cortear de uma maneira realmente hipócrita, porque não vai resolver o problema. Na verdade, nunca se quis resolver o problema. Quantas e quantas vezes — e este plenário é testemunha — os Senadores, inclusive este modesto aparteante, têm insistido, nesta Casa, para que o Poder Executivo volte as suas vistas de maneira tal a contingenciar o exodo rural, a fixar o homem que ain-

da está lá, malgrado os maltratos, malgrado o desapreço da economia urbana, e os nossos governantes, sobremodo nos últimos 55 anos, neste País, vêm fazendo tudo para realmente enfraquecer a agropecuária; malgrado tudo isso, lá permanecem e insistem em produzir. Quantas e quanta denúncias não foram feitas aqui sobre o dizimar do nosso rebanho bovino, sobre o abate criminoso de matrizes. Hoje a solução que se está dando é aquela, pura e simplesmente, da importação de carne — vamos importar carne, e está resolvido o problema. Esta é a solução. Vamos importar milhões e milhões de toneladas de grãos e está resolvido o problema. De outro lado vem a distorção, vem o mascaramento da verdade. Sabe V. Ex^o que este País, a esta altura, não tem mais o problema que se alardeia da divisão fundiária. Temos hoje, sobre Senador Jorge Kalume, uma propriedade rural para cada seis moradores da área rural; temos mais de seis milhões e duzentas mil propriedades rurais, mais de seis milhões é duzentos mil proprietários para os trinta e oito milhões de habitantes que ainda insistem em morar no campo, neste País. No entanto, para mascarar a verdade, inventou-se que o problema era distribuir terras, quando o problema realmente era uma política agrícola. No entanto, ninguém fala em importar medicamentos, porque isso desagrada às multinacionais, que são donas dos meios de comunicação. Os medicamentos podem subir 8, 10.000%, como têm subido. E será que a saúde do povo brasileiro também não é importante tanto quanto a alimentação? Não. Ninguém fala em importar automóveis, para contingenciar a ganância das indústrias automobilísticas internas, e que não são nacionais também. Como bem sabe V. Ex^o, ninguém fala em contingenciar os abusos manufaturados, de um modo geral, que são consumidos pelo povo brasileiro. Mas fala-se em importar-se, impunemente, alimentos num País como este, dotado de terra, água e sol, e, como nenhum País do mundo, foi tão bem aquinhado por Deus. De sorte, sobre Senador Jorge Kalume, já era tempo, se já não for tarde demais, Deus queria que não, para que os bancares as avestruzes, e que todos, como V. Ex^o, com a sua experiência e com a sua coragem moral, realmente, passássemos a usar estes microfones, menos para cortejar as áreas urbanas, menos para cortejar o povo, menos para falar aquilo que a imprensa quer que falemos, menos para sermos agradáveis aos poderosos, mas falarmos as verdades, como V. Ex^o as vem proferindo, doa a quem doer, antes que venhamos, sobre Senador Jorge Kalume, a passar um vexame, que os nossos descendentes venham envergonhar-se de usar os nossos nomes, porque a nossa geração política está assumindo a pesada responsabilidade de entrar para as páginas da História como uma geração de omissos, omissos porque não queremos encarar a verdade, omissos porque não queremos assumir o risco de contrariar as momentâneas maiorias, omissos porque, em verdade, preferimos andar a reboque da opinião pública, antes, e sobretudo, de nos preocuparmos com as futuras gerações. Estamos muito voltados — sabe V. Ex^o —, desgraçadamente muito preocupados, daí este plenário vazio, daí as críticas e as admoestações mal compreendidas do nosso Presidente, porque estamos todos muito voltados não para as próximas gerações, mas para as próximas eleições. Desculpe-me V. Ex^o ter-me alongado tanto, mas precisava realmente desabafar, desabafar ante esses números criminosos de importação que se propõe fazer para coagir e para intimidar o produtor rural, quando não se faz isso para coagir e intimidar os poderosos, os que dominam e custeiam os meios de comunicação, que permitem a orgia dessa fábrica de publicidade caríssima que aí está, porque donos da publicação, donos da verdade, logo, impunes e imunes à ameaça de importação, para competir com seus produtos impingidos e encucados na nossa gente, como se alimentação fosse a totalidade do custo de vida para o povo brasileiro. Muito obrigado a V. Ex^o.

O SR. JORGE KALUME — Nobre Senador Benedito Ferreira, V. Ex^o é um expert. Sou um discípulo de V. Ex^o nesta matéria que conhece tão bem. O seu aparte, inegavelmente objetivo, veio sintetizar todo o meu pensamento. E por isso que deixo meu profundo agradecimento, pela ajuda que V. Ex^o me prestou neste momento.

Já disse o Presidente Washington Luís que “governar é abrir estradas”, conquanto exata a expressão neste País continental, diremos, num plágio, para o Brasil de hoje

atender suas necessidades e do mundo faminto, o lema deve também ser: criar e produzir para suprir. É a nossa sugestão.

O Superintendente do CINAB, em que pese meu respeito à sua linha administrativa, deve antes aprofundar-se para buscar a causa do decréscimo. Bastará ler as razões ditadas pelo Diretor de Crédito Rural do Banco do Brasil, Sr. Sebastião Rodrigues Júnior, as quais merecem aplausos pela coragem das afirmativas publicadas pelo Jornal do Brasil, de 29 de março, as quais lerei para ilustrar o meu raciocínio:

BB Quer elevar recursos para o Crédito Agrícola

Brasília — “O governo terá, necessariamente, de elevar, em pelo menos 250%, os recursos destinados ao crédito rural, se quiser que a atividade econômica se fortaleça”, afirmou o diretor de Crédito Rural do Banco do Brasil, Sebastião Rodrigues Júnior.

Desta forma o volume de recursos para o financiamento de projetos agrícolas — incluindo as despesas de custeio e investimentos — deverá elevar-se de Cz\$ 48,887 bilhões (total aplicado no setor em 1985) para, no mínimo, Cz\$ 122,217 bilhões, até o final de 1986.

Sebastião Rodrigues Júnior considerou a defasagem dos recursos aplicados no setor agrícola, nos últimos sete anos, como responsável pelo “atrofamento brutal” da agricultura, em nome da contenção inflacionária.

Em 1978, informou o diretor, os recursos aplicados por todas as instituições financeiras nas operações de crédito agrícola atingiram a preços de hoje — quer dizer 29 de março — Cz\$ 123,508 bilhões. Deste total, Cz\$ 60,770 bilhões foram aplicados nas despesas de custeio e Cz\$ 62,734 bilhões em investimentos.

Defasagem

Segundo Rodrigues Júnior, em 1985, as aplicações dos recursos representaram 39% do montante financiado ao longo de 1978 quando foram absorvidos Cz\$ 37,933 bilhões, com as despesas de custeio agrícola, enquanto Cz\$ 10,954 bilhões — apenas — destinaram-se aos investimentos do setor. “Ou seja, nos últimos sete anos foram aplicados duas vezes e meia menos recursos do que no ano de 1978 e isto se constitui numa verdadeira distorção”, conclui o diretor.

Sebastião Rodrigues Júnior acha que esta distorção tem uma explicação muito simples: a ausência de uma política agrícola compatível e a existência de dois orçamentos, o da União e o monetário.

“Com esta situação”, explicou o diretor, “o que acontece é que o crédito rural fica subordinado ao humor de um tecnocrata qualquer que se utilizando do chamado “caixa 2 do governo”, usava arbitrialemente os recursos da União para qualquer eventualidade, inclusive a agricultura”.

Sobre as mudanças na política agrícola que estão sendo elaboradas pelo governo, Sebastião Rodrigues acredita que “deverão estimular a produtividade e resultar no aumento das taxas de juros dos créditos agrícolas para 7% ou 8%. “Só desta forma, as instituições financeiras se sentirão estimuladas a aplicar na agricultura. Os atuais 3% cobrados de juros dos empréstimos rurais não dão, sequer, para cobrir as despesas administrativas e os índices de insolvência dos financiamentos”, conclui Sebastião Rodrigues”.

Conclamo as autoridades responsáveis pelo setor a sotterrarem o indiferentismo que ronda a agropecuária, dando-lhe a prioridade das prioridades, e que possamos, desta forma, em pouco tempo, ultrapassar a temerária terapêutica que não reflete os nossos desejos. Tudo parece crônico nesse setor, pois o saudoso Marechal Juarez Távora, não obstante o seu patriotismo, como Ministro da Agricultura da Revolução de 1930, não conseguiu, por falta de apoio, dinamizar o seu Ministério. E lembro-me que o Jornalista Assis Chateaubriand, nas suas pregações cívicas, afirmava que o “Brasil é um País agrícola”. Era uma forma de orientar os nossos governantes a se preocuparem com o setor agropastoril.

O tema agricultura foi motivo de crítica por parte do nosso imortal político Serzedelo Correia, que, em seu li-

vro publicado em 1903, já faz 82 anos, sob o título “O Problema Econômico no Brasil”, não poupa críticas às importações que nossos governos faziam de arroz, milho, trigo e outros produtos. A propósito deste assunto palpante, lerei alguns trechos:

Ora, esse estado de coisas não pode continuar e não deve permanecer por mais tempo.

E adicionou:

Tudo isso que vamos dizendo bem demonstra a necessidade de uma política ampla e sistemática em favor de nossa produção. Falta-nos um centro onde essas coisas se estudem e por isso foi que, há anos, levantei a idéia de organizarmos um departamento que trate da indústria agrícola, como o têm os Estados Unidos — centro de informações, de estudos, de propaganda, etc., não um departamento político, não um departamento dirigido por homens que vivem da política e para a política, mas dirigido por um chefe permanente, prático, de competência técnica, que se consagre exclusivamente a esse assunto e à solução do problema agrícola no país. Como vamos, entregues à incônia, ao *laissez-faire*, sem orientação e dominados por forças esparsas, sem um ponto de vista comum, sem convergência de esforços, sem rumo certo e conhecido, nada, nada de útil poderemos conseguir.

Voltando assim os olhos para a terra, fonte de nossa principal riqueza, devemos fazê-lo com inteligência pela organização de um centro onde se estudem científicamente as nossas terras, onde se reúnam todos os dados e informações precisas às principais culturas, onde se promovam todos os meios e recursos para desenvolver a agricultura.

E acrescentou, como se estivesse vivendo o Brasil destes últimos anos:

“Pois é conveniente que esse estado de coisas continue?

Ninguém o dirá, e no entanto assim vamos vivendo na indiferença de todas essas coisas, absortos nas lutas partidárias, cogitando-se apenas dos meios de vencer eleições e de governar os Estados.”

Não tivemos o desejo de criticar quem quer que seja. Nossa propósito é apenas alertar para que, no futuro próximo, o trabalho desenvolvido agora em prol da agropecuária seja louvado e aplaudido.

O SR. BENEDITO FERREIRA — V. Ex^o me permite outro aparte?

O SR. JORGE KALUME — Ouço V. Ex^o com muito prazer.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Nobre Senador Jorge Kalume, V. Ex^o, como amazônida, é muito feliz ao buscar nos Anais da nossa História esse grande Deputado Federal que foi Serzedelo Correia, Ministro da Fazenda em 1896. A verdade é que Serzedelo Correia era não só um homem voltado para a economia como um grande tributarista. Analisando o sistema tributário, que sempre praticamos neste Brasil, num dos seus memoráveis pronunciamentos na Câmara dos Deputados, ele buscou uma figura realmente curiosa. Falando sobre a parafernalia da tributação brasileira, ele demonstrava, naquele pronunciamento, o fato de que uma tonelada de sal, transportada lá da terra do nosso querido colega Martins Filho, Rio Grande do Norte, tantas e tamanhas as tributações que essa tonelada de sal sofria até chegar no Rio de Janeiro, que, ali, ela chegava mais cara do que uma tonelada de charque importada da Argentina, àquela época. E ele prosseguia mostrando o descaso do Governo brasileiro em apoio à nossa pecuária de corte, e exemplificava, comparando as carcaças dos bois brasileiros, àquela época, com as carcaças dos bois argentinos e bois uruguaios. Veja, então, V. Ex^o que esse problema é realmente bastante antigo, e foi enfocado e analisado com a maior seriedade por quem, realmente, tinha autoridade para fazê-lo. V. Ex^o, como um amazônida e como um acreano, foi, realmente, muito feliz, repito, em invocar essa publicação de Serzedelo Correia, que, por certo, traria a este Plenário, a lume, tivesse V. Ex^o se aprofundado mais nas transcrições...

O SR. JORGE KALUME — É uma questão de tempo.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sei que V. Ex^e luta contra o tempo e eu mesmo estou aqui a roubar grande parte do tempo de V. Ex^e.

O SR. JORGE KALUME — V. Ex^e está-me honrando.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli; fazendo soar as compainhas) — Senador Jorge Kalume que concluirá o seu pronunciamento, não concedendo mais apartes, logo após o término do aparte do nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, vou concluir. Realmente sei do meu grande pecado de ser muito prolixo e alongar muito os meus pronunciamentos, que o diga o nosso gaúcho, meu grande censor e querido amigo neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Vai informar muito bem o Plenário com seus apartes.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Muito obrigado. Mas a verdade, nobre Senador Jorge Kalume, é que o ilustre Diretor do Crédito Rural do Banco do Brasil, o bravo Deputado Sebastião Rodrigues, para vaidade nossa, um parlamentar, S. Ex^e por uma questão de ética, não colocou o dedo no tumor, S. Ex^e não entrou no fulcro da questão do crédito rural, S. Ex^e quando demonstra o descaso que temos emprestado à agropecuária, sobretudo no apoio creditício, não denunciou o mais grave da questão que ainda continua impune e imune à ação do Governo que é o poderio dos bancos privados, manipulando a parcela do depósito compulsório para atender meia dúzia de clientes privilegiados, quando não fazem entre eles o jogo de compadres, isto é, empréstimos de diretorias para diretorias. Agora, o Banco do Brasil esse sim, veja V. Ex^e os milhões e milhões de contratos de crédito rural atendidos pelo Banco do Brasil. Então, fica o Banco do Brasil, como diz a meninada na gíria, com os pepinos, quer dizer, o pequeno financiamento, o qual dá muito trabalho, cujo contrato é difícil, em virtude da dificuldade da documentação do nosso ruralista, principalmente os mais humildes, os projetos de mais difícil acesso para fiscalização. E o Banco do Brasil felizmente fiscaliza, daí porque a resposta do crédito rural, através do Banco do Brasil, é altamente positiva. Mas o filé da questão, isto é, o grosso da parcela do crédito rural não tenhamos ilusão, nobre Senador Jorge Kalume, nunca chegou e vai continuar como está, continuando na Nova República; apesar do alarido de moralização ninguém ousou até aqui furar o tumor. O crédito rural via bancos privados continua um negocinho de compadre e das diretorias e nunca chegou e nunca chegará na mão do pequeno produtor.

Essa é a observação e reparo ao pronunciamento lido por V. Ex^e, da parte do nobre Deputado Sebastião Rodrigues. Relevo essa omissão de S. Ex^e porque, como Diretor do Banco do Brasil, ele poderia por uma questão de ética omitir-se como se omitiu, em apontar a verdadeira causa — a maior mazela — das dificuldades do crédito rural funcionar, para o bem do Brasil. Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. JORGE KALUME — Nobre Senador Benedito Ferreira, mais uma vez V. Ex^e engrandeceu nosso pronunciamento nesta tarde.

E vamos continuar falando, gritando, criticando, com a linguagem que é peculiar a todos nós — linguagem elevada — até o dia em que os nossos reclamos encontrarão guarda. Temos que fazer, como disse o Padre Vieira: O madeiro responde ao machado que o corta". Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pretendo ser breve na minha intervenção porque ela consiste em um simples apelo. Nós apelamos para o Sr. Ministro José Tavares dos Transportes atender imediatamente ao pedido que me faz o Diretor-Geral do DNER, solicitando uma verba de reforço para complementar obras em vários pontos do País. Entre essas obras estão incluídas algumas do Norte e do Centro-Oeste, abrangendo os nossos Estados, e particularmente no Estado do Acre, S. Ex^e o Sr. Ministro deverá liberar

uma parcela solicitada pelo Diretor do DNER, no montante de 38 milhões de cruzados, para ser alocada a Estrada BR-317 que vai de Boca do Acre até Assis Brasil, demandando as três fronteiras dos países vizinhos da cidade de Assis Brasil, Bolívia e Inapary.

Essa solicitação nós fazemos, porque nós, pessoalmente, tivemos interferência no DNER algumas semanas passadas, pedindo que fosse alocado esse montante para aquela estrada, uma vez que este ano mesmo as cidades de Inapary e Brasiléia, já próximas à fronteira dos vizinhos países, ficaram isoladas em virtude da intensidade do inverno. Essa estrada é uma estrada federal de responsabilidade, portanto, do Governo Federal, e cabe ao Governo Federal mantê-la pelo menos num tráfego regular, enquanto não se concretizam melhorias de implementação das obras e finalmente o asfaltamento.

A minha interferência neste instante é no sentido de que o Sr. Ministro José Reinaldo libere, o mais breve possível, o pedido desse reforço de verba. E estou sendo informado pelo Dr. Carrato, que é o Diretor de Programas de Obras, que esta verba foi solicitada e está apenas na dependência de liberação. Portanto, fazemos esse apelo e também ao Presidente da República que autorize o Ministro a liberar imediatamente esta quantia que virá melhorar a comunicação que se faz entre a vizinha cidade amazônica de Boca do Acre passando por Rio Branco e atingindo os municípios de Senador Guiomar, Xapuri e Brasiléia.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex^e um aparte, nobre Senador?

O SR. MÁRIO MAIA — Com prazer, nobre Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume — Desnecessário dizer que faço minhas as palavras de V. Ex^e. Sempre me preocupei com esse problema também como V. Ex^e neste plenário e fora dele. A Estrada BR-317 foi uma estrada que pertenceu ao Estado do Acre e permito-me dizer, quando da nossa administração, conseguimos passar esta estrada para o Governo Federal, logicamente porque só o Estado do Acre não poderia fazer frente ao custo da estrada e o Governo Federal aquiesceu, quando foi lavrada em Rio Branco a célebre "Ata de Rio Branco" com a presença de três Ministros que, naquela época, era o Sr. Ministro do Transporte Mário Andreazza, mais os Srs. Ministros do Transporte da Bolívia e do Peru. Foi uma festa podemos dizer inédita na capital acreana que promovemos coordenada pelo Governo Federal. Esse encontro foi realizado em Rio Branco, porque nós abrimos o primeiro caminho do Brasil rumo ao Pacífico que é aquela estrada que abrimos virgem de Brasiléia até Assis Brasil, fronteira com a Bolívia, que é Bolívia e Inapary no Peru, num total de 110 quilômetros. Se os peruanos fizerem um trecho de cento e poucos quilômetros, já estaremos ligados ao Pacífico. Mas a manutenção dessa estrada compete ao Governo Federal, como V. Ex^e muito bem frisou, uma vez que pertence a ele. O Governo Federal é quem tem que liberar recursos. Naturalmente, se o Governo do Estado não lhe merecer confiança, que mande aplicar esses recursos através dos batalhões que lá estão esperando recursos para trabalhar. O 5º e o 7º BEC estão ociosos, por falta de recursos. Cumprimento V. Ex^e por esta lembrança, que tem a minha solidariedade, o meu apoio, mesmo porque nós nunca fomos contra a liberação de recursos para o nosso Estado, principalmente para estradas. Portanto, conte com a minha solidariedade incondicional também neste particular.

O SR. MÁRIO MAIA — Incorporo o aparte de V. Ex^e à minha solicitação às autoridades públicas do Ministério dos Transportes e do DNER; e acredito que as nossas vozes, dos representantes do Estado do Acre, serão ouvidas e imediatamente atendidas.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Octávio Cardoso, como Líder.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO (PDS — RS. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Corro o risco de, num primeiro momento, os meus nobres pares imaginarem que estou comentando notícias de 1984, quando estámos em maio de 1986.

Veja-se, por exemplo:

"Governo dá demonstração de força ao acabar a greve. A principal foi a demonstração de força do Governo, que chegou a acionar o I Exército e o SNI, apostando no confronto e optando, pela primeira vez na Nova República, pela solução militar na remoção de impasses com grevistas."

A segunda notícia, Sr. Presidente:

"As decisões na área econômica continuam sendo adotadas como nos governos militares, isto é, fechadas, sem esclarecimentos ao Congresso, sem discuti-las com a sociedade e, o que é mais grave, as críticas são encaradas como sendo obra de sabotadores e inimigos das medidas de estabilização econômica". O comentário é do professor Décio Garcia Munhoz, presidente do Conselho Federal de Economia, professor da Universidade de Brasília e ex-colaborador do então presidente eleito Tancredo Neves."

A terceira e parece que mais velha notícia:

"Sem qualquer participação do Ministério da Agricultura e da Companhia de Financiamento da Produção (CFP) o ministro Dilson Funaro enviou ao Banco Central sexta-feira uma orientação sugerindo a alteração nos preços de aquisição da safra deste ano pelo Governo, derrubando por terra os preços mínimos estabelecidos pelo sistema pró-rata (correção dos preços anteriores até o dia 26 de fevereiro) após a aprovação do pacote de estabilização de economia. Com esta medida os preços mínimos de todos os principais produtos da agricultura caem 12,85 por cento, colocando os produtores que já não estava encontrando mercado para o escoamento de suas colheitas, em grandes dificuldades."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é sabido que o Governo da Nova República, após quase um ano de exercício, tentando medidas ortodoxas de combate à inflação, viu na sombra fracassos e mais fracassos. Quando se viu na iminência de ter uma inflação que beirasse 500% ao ano, adotou o Plano de Estabilização Econômica ou inflação zero.

Antigamente dizia a Oposição que o País, a Oposição antiga, o PMDB, estava dividido entre o bem e o mal. O bem era a Oposição, e o mal era o Governo.

A Nova República reeditou esta prática, e o bem passou a ser o Governo, e todos aqueles que o criticam, embora parcialmente, passam a encarar o espírito do inimigo, do sabotador e outras coisas deste quilate.

Um Senador chegou a dizer que era incrível como havia pessoas neste País que não podiam ver o povo feliz. Criou-se para a Oposição brasileira, Sr. Presidente, uma situação muito difícil, porque se despertou no povo um entusiasmo muito grande pelas medidas do Governo, povo que, efetivamente, andava atormentado pela remarcação dos preços nos supermercados e em todos os artigos que viesse a adquirir. Realmente, o povo, depois desse tormento, passou a aplaudir as medidas do Governo, especialmente depois que o Governo maciçamente utilizou os meios de comunicação para fazer com que o consumidor fosse o fiscal do Presidente da República.

Vi aterrorizado uma cena do Jornal Nacional, feita em Porto Alegre, em que o dono de uma mercearia foi detido porque vendia um copo de refrigerante a preço que o consumidor entendia fora da tabela. E se ouviu nitidamente no filme exibido pela televisão o incitamento popular, "Lincha! lincha! lincha!" A sorte do comerciante é que foi preso por dois brigadianos, dois membros da Brigada Militar do Rio Grande do Sul, e ali perto estava uma camionete e ele imediatamente foi colocado nesse veículo, senão teríamos um linchamento, e um linchamento a propósito de quê? De um copo de refrigerante que naquele dia ainda não estava tabelado. Qual o dever que tinha o comerciante? De praticar os preços de 26 de fevereiro. Eram os preços que ele estava praticando. Eram exorbitantes? Eram, mas eram os de 26 de fevereiro, é como o Governo ainda não havia tabelado, ele não estava na obrigação de obedecer a nenhuma tabela.

O Sr. César Cals — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Ouço V. Ex^e com muito prazer.

O Sr. César Cals — Nobre Senador Octávio Cardoso, V. Ex^a traz ao conhecimento do Senado Federal uma denúncia, de fato revoltante, como essa que acaba de mencionar, e que é um exagero, e esses exageros se multiplicam na medida em que há dispersão do poder. Eu vejo com muito temor essa dispersão do poder, esse poder disperso, às vezes nas mãos de agitadores, que criam os fatos. Há poucos dias até li uma frase do ex-Ministro Mário Simonsen, que, falando sobre a economia de mercados, dizia: "Estamos trocando, na economia de mercado, os princípios de Adam Smith pelos de Romeu Tuma". Sem nenhum desrespeito a Romeu Tuma, na verdade, querer fazer economia de mercado com Polícia Federal, é um assunto muito complicado. Há poucos dias, passando em Sobral — quero aproveitar para registrar este fato — havia uma grave revolta em todos os empresários e comerciantes dessa cidade, situada no norte do Ceará. É que passaram por lá alguns policiais da Polícia Federal, naturalmente por exagero ou até por abuso de poder, e consideraram os pequenos comerciantes, comerciantes honestos como especuladores, ou até quase criminosos. E há poucos dias, em Sobral, pegaram dois comerciantes de longa tradição, porque acharam que um dos preços estava fora da tabela e os levaram a um xadrez, junto com marginais, deixando-os só de cuecas a noite inteira. Sem dúvida, todo mundo está a favor do congelamento de preços; ninguém discute isso. Ninguém discute contra a remarciação de supermercado. Mas dispersar o poder de polícia, é muito complicado e fazer com que cada brasileiro tenha, use o poder de polícia também o é, porque nem todos tem formação, para poder usá-la no momento adequado. Eu quis apenas registrar este fato para dar ilustração ao aparte, ao pronunciamento que faz V. Ex^a.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Muito obrigado a V. Ex^a que presta uma colaboração ao meu pronunciamento.

Gostaria, Sr. Presidente, de deixar claro todo o pronunciamento. Mas quero ressalvar pelo menos três tópicos: primeiro: acho que efetivamente o Governo precisava dar um basta à inflação que desmoralizava a nossa moeda, inquietava a todos os brasileiros e nos levava à ruína. Segundo: acho que o Governo não teria qualquer êxito na sua política de estabilização ou no seu Programa de Inflação Zero se não contasse com a colaboração do povo. Terceiro: penso, também, Sr. Presidente, que por maiores que sejam os acertos do Governo, não se pode inibir a Oposição de exercer o seu direito de crítica. É parece que a "Situção" quer nos encorralar, nos incompatibilizando com a opinião pública, com os meios de comunicação, como se o Governo estivesse certo em tudo e como se a Oposição não tivesse razão em nada.

Por isso, trago à colação, estas três matérias noticiadas na imprensa de hoje que são, a um tempo, críticas ao Governo e notícia da reedição de fatos que a Oposição de ontem, e situação de hoje, criticava nos governos passados. Veja-se, por exemplo, o problema do preço mínimo: o que é que se disse? Que antigamente a prioridade da agricultura era uma retórica, era uma prioridade de jornal, uma prioridade de papel, uma prioridade de propaganda oficial do governo, mas que agora, sim, a prioridade da agricultura seria a efetiva. E vi, realmente, que as revistas desta semana dão notícia de que não há tratores, nos revendedores, para atender à demanda dos agricultores, não há implementos agrícolas. Quem quer comprar um trator ou um implemento agrícola tem de esperar um, dois ou três meses para recebê-lo. Eu perguntaria, Sr. Presidente: "Será que essa procura de tratores e implementos agrícolas persistirá, depois que o Conselho Monetário Nacional ratificar essa proposta do Ministro Funaro de baixar o preço mínimo do arroz irrigado, de 130 para 115,25; de 133,80 o arroz de sequeiro para 118,68; o milho de 79,20 para 70,08? Será que persistirá o entusiasmo dos agricultores quando souberem que a soja terá o seu preço mínimo fixado em Cr\$ 111,18 contra Cr\$ 125,40 que eram os preços de 26 de fevereiro? Será que o sorgo continuará despertando interesse do agricultor quando souber que de Cr\$ 67,20 o preço mínimo baixou para Cr\$ 59,58 e o algodão de Cr\$ 71,85 para Cr\$ 63,73? Sr. Presidente, então, se diz que o Governo teme que a pressão do alto preço fixado para os produtos agrícolas venha a pressionar o mercado em detrimento da bolsa do consumidor. Muito bem! Então, se deprimem os preços, se desestimula a agricultura e se importam

produtos agrícolas como estamos importando arroz, milho e leite em pó? Será esta efetivamente a política do Governo? Na hora em que se fala da reforma agrária, em que é necessário mais do que a distribuição de terras, a definição de uma política agrícola, o aproveitamento das nossas terras, da vocação do nosso agricultor, da mão-de-obra do nosso rurícola, será essa efetivamente a política que se anuncia? E o Governo democrático? E o Governo da transparência? E o Governo que ia consultar a sociedade civil? Será que corresponde consulta à sociedade civil acabar a greve dos ferroviários com tropas do I Exército, com as informações e a intervenção do SNI? Será que esses não foram processos condenados pela situação de hoje, e pela Oposição de ontem, para estabelecer uma nova ordem na República?

São esses, Sr. Presidente, os comentários que precisava fazer, arrolando ainda o depoimento de um ex-colaborador do Presidente Tancredo Neves, o Professor Décio Munhoz além do trecho com que abri o meu pronunciamento, diz S. S:

"PROFESSOR DIZ QUE O GOVERNO NÃO ACEITA CRÍTICA À ECONOMIA

Fernando Martins

Brasília — "As decisões na área econômica continuam sendo adotadas como nos Governos militares, isto é, fechadas, sem esclarecimentos ao Congresso, sem discutí-las com a sociedade e, o que é mais grave, as críticas são encaradas como sendo obra de sabotadores e inimigos das medidas de estabilização econômica". O comentário é do Professor Décio Garcia Munhoz, Presidente do Conselho Federal de Economia, Professor da Universidade de Brasília e ex-colaborador do então Presidente Tancredo Neves.

Décio Munhoz, um economista que não deu tréguas a política econômica do regime militar, ao criticar o sistema fechado de decisões do atual Governo na área econômica afirma que isso coloca em risco a própria estabilidade do Governo, devido à probabilidade de resvalar para a adoção de medidas de caráter autoritário. No seu entender a economia passa por um momento de grande tensão — gerado naturalmente pelo programa de estabilidade econômica — devido a um processo que iria acentuar as contradições entre os diversos segmentos da sociedade.

Debates abertos

Para neutralizar essa tensão, Décio Munhoz aponta a adoção de um sistema mais aberto, a fim de que as medidas complementares sejam tomadas sem traumas. O sistema aberto implica uma discussão mais ampla na tomada de decisões — inclusive com a participação de sindicatos de operários e de entidades de classe patronais — e ainda com o envolvimento do Congresso.

A classe política, na avaliação do Professor, está tendo o mesmo tratamento dos Governos militares.

O PMDB está passando por um processo de "arreiação". Por isso o Partido corre o risco de ir muito fraco, para uma disputa política. Dentro de pouco tempo é o PDS no Governo sem o Maluf e sem os Generais. O PMDB perdeu bandeiras e aprovou uma lei salarial que prejudicou os assalariados sem ter elaborado uma legislação colocada às ruas para discussão, destaca o Presidente do Conselho Federal de Economia.

Décio está preocupado com o fato dos críticos do Governo estarem sendo encarados — por Ministros e autoridades do alto escalão do Planalto — como sabotadores e inimigos do Governo. O Professor se sente ferido quando ouve essas coisas. Ele explica: "quando discuti a dívida externa nos anos 70, dizendo que aquele modelo de endividamento era desnecessário, o General Geisel dizia exatamente a mesma coisa que ouvimos hoje: maus brasileiros, pessimistas, negativistas, etc. Não é possível que quando se deseja aprofundar as discussões em assuntos tão fundamentais para o futuro do País vinhama com os mesmos argumentos utilizados por um regime que foi condenado em praça pública.

A questão salarial, os problemas do Sistema Financeiro de Habitação, a dívida pública, a reforma bancária e o descongelamento dos preços são pontos que estão sendo tratados de forma fechada. Se houvesse uma discussão mais ampla, a sociedade seria melhor informada sobre problemas que lhe tocam mais diretamente. Mesmo algumas medidas que estão sacrificando os assalariados deveriam ser explicitadas, a fim de que as relações governo-governados fossem mais transparentes, afirma o professor da Universidade de Brasília.

Décio Munhoz diz que o plano de recuperação da economia causou uma perda dos salários de aproximadamente 11%. Ele explica que como os preços foram congelados no final de fevereiro e os últimos preços considerados pelo IBGE são de final de janeiro, o reajusteamento dos salários perdeu um mês ante o aumento dos preços. O economista acha que o governo deveria admitir publicamente essa perda e, num futuro, quando a economia permitir, devolvê-la. "Não pode — ressalta, Sr. Presidente, — ser feito como se fez, tentando passar uma borracha por cima. Antigamente, no regime militar, era assim: não existe e não se fala mais nisso. Hoje, tem que ser diferente", protesta Décio Munhoz. Ainda bem que é o Professor, porque nós aqui não podemos protestar. Se o fazemos, somos sabotadores.

O economista lembra que num eventual processo inflacionário, a política salarial em vigor vai se tornar mais cruel do que a dos regimes militares. No seu entender, a lei salarial antiga preserva o pessoal de até três salários mínimos, dando-lhes 100% da variação do INPC. A atual só permite repassar 60% do IPC.

E prossegue o artigo:

"É assim no plano habitacional, em que as decisões estão fechadas; é assim quanto ao déficit público, que ninguém sabe nada e nem o Governo explica."

Ora, Sr. Presidente, para um Governo que se anunciou democrático, para um Governo que se anunciou transparente, para um Governo que disse que consultaria a sociedade civil nos assuntos de alta relevância nacional, esses procedimentos são realmente inconciliáveis com os propósitos anunciados.

Deixo, portanto, com este breve pronunciamento, o registro da Liderança do PDS, embora ressaltando que, Sr. Presidente, desejamos que a inflação seja vencida, desejamos que dê certo o plano de estabilização econômica, mas desejamos também ter o direito de discutir, desejamos também ver o Congresso Nacional participando das grandes decisões do Governo.

Muito obrigado a V. Ex^a (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR OCTÁVIO CARDOSO.

GOVERNO DÁ DEMONSTRAÇÃO DE FORÇA AO ACABAR COM GREVE

A greve que os 20 mil ferroviários da Central do Brasil suspenderam por volta das 22 h de domingo, quarto dia de paralisação completa dos trens de passageiros e carga no Rio de Janeiro, deixou marcas que vão pesar de agora em diante nos movimentos sindicais do País. A principal foi a demonstração de força do Governo, que chegou a acionar o I Exército e o SNI, apostando no confronto e optando, pela primeira vez na Nova República, pela solução militar na remoção de impasses com grevistas.

Segundo Demistóclides Batista, advogado que atuou como consultor dos ferroviários durante as negociações, foi o próprio Ministro Almir Pazzianotto quem revelou, durante a reunião de sexta-feira, no Rio, que o "Presidente da RFF — Rede Ferroviária Federal — Osires Stengel Guimarães, pediu a participação do I Exército e manteve informado o SNI sobre todos os lances do movimento. O Ministro nos disse isso durante a reunião e nós sentimos o problema durante a greve. Soldados do Exército ocuparam a ferrovia e rondaram os nossos piquetes", contou Batista.

— Sabe o que eu disse para o Ministro? Que nós todos, ferroviários e brasileiros, já sabíamos muito bem onde iria terminar toda essa história. Os ferroviários acabariam presos, o sindicato sofreria intervenção e os militares voltariam. Claro, ninguém mais quer isso", disse Batista, ou Batistinha, líder da penúltima greve dos ferroviários em 63. Ele admite que a ameaça de uso da força militar apressou o fim da greve e, quando percebeu o pe-

rigo, foi o primeiro a sair em busca de solução política para o problema.

Cinco horas

A reunião dos ferroviários com Pazzianotto aconteceu na representação do Ministério do Trabalho no Rio e durou cinco horas (das 14h30min às 19h30min). Participaram o presidente do sindicato, Carlos Santana, Batistinha, José Cardinelli e Ignácio Gama, dois líderes ferroviários com experiência em movimentos no setor.

De uma parte da reunião participou o ex-deputado federal do PMDB Jorge Moura, ex-diretor de pessoal da RFF e atual assessor da presidência. Convidado por Batistinha, apresentou-se como político e não em nome da Rede. Mas, no sábado, esteve com o senador Nelson Carneiro, a quem expôs o problema.

— O senador falou com o ministro Marco Maciel e com o presidente em exercício, Ulysses Guimarães. E, na noite de domingo, ele foi o primeiro a telefonar ao presidente para comunicar o fim da greve — disse Jorge Moura.

Apesar do final apressado, a greve trouxe um saldo positivo, segundo os ferroviários. "Foi tudo muito bom demais", dizia ontem, ainda cansado, o diretor social do sindicato, Sidnei de Paula e Silva. "Tanto que, depois da assembleia que pôs fim ao movimento, na noite de domingo, nós fomos todos para o bar Amarelinho, comemorar. Ganhamos 33 cláusulas sociais, mais estabilidade por um ano e algumas conquistas econômicas", disse ele.

Entre as conquistas econômicas, está a promoção de cerca de 1200 funcionários dos níveis 51 e 52 (o piso salarial da RFF, na faixa de Cz\$ 1.350,00 (mensais) para o nível 53 (Cz\$ 1.700 por mês); o que significou um aumento em torno de 30%. Isto, conforme a RFF, não significou elevar o piso salarial de toda a categoria, porque quem entrar na empresa hoje, por exemplo, começa no nível 51. Batistinha lembrou que, das 33 cláusulas sociais conseguidas, 22 são meras repetições de itens do acordo salarial de 85, não cumpridas pela direção da RFF.

— Por isso, a atual direção da empresa não têm a confiança dos ferroviários — explicou ele. Ela não cumpriu um acordo firmado perante a Justiça. Esperamos que agora cumpra, porque, depois dessa greve, ficou claro que estamos em condições de cobrar com mais vigor.

Segundo Demistóclides Batista, "o ministro Pazzianotto não tem boa impressão do presidente da RFF".

Peso militar

Sobre o peso da ameaça militar, acha "um fenômeno normal: os atuais líderes da ferrovia são absolutamente novos e novatos em termos de movimento sindical, e é natural que ainda temam as ameaças. Até por que elas foram reais e visíveis. Acho que essa greve fortaleceu e amadureceu muito o movimento sindical no Rio de Janeiro. Todo mundo viu que o Governo jogou pesado com a gente e esse foi um dado novo na história. E quando os militares entram, eles não se controlam. Esse filme eu já vi", disse Batista.

A ameaça militar sobre os ferroviários está preocupando também os portuários, que se movimentam para uma greve no porto do Rio cuja decretação pode acontecer amanhã, numa assembleia prevista para as 17h. A última paralisação foi em 65 e possibilidade real de nova greve começou a existir em agosto do ano passado — "quando nós tiramos o Sindicato dos Portuários das mãos de pelegos", conta o secretário-geral da entidade, João Batista Quintas Filho.

— Nosso movimento não tem muito a ver com o dos ferroviários, cuja luta, aliás, apoiamos. Nossa briga é de ordem moral. A Cia. Docas do Rio de Janeiro falsificou o balanço de 85 para esconder um superávit de Cz\$ 45 bilhões, o qual teria, em parte, que distribuir conosco. Alguém precisa esclarecer onde foi parar esse dinheiro. Por isso, não temos muito a ver com esse clima que se criou em torno da greve dos ferroviários. Nossa luta não é reivindicatória, não é salarial, porque nossa data-base é só em junho — esclareceu.

O Sr. Carlos Chiarelli — Peço a palavra como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Chiarelli, como Líder do PFL.

O SR. CARLOS CHIARELLI (PFL — RS. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sem maiores divagações, sem longas digressões, eu gostaria de trazer ao conhecimento da Casa que acaba de ser anunciado pelo Ministro Dilson Funaro, depois de despacho com o Presidente em exercício, Deputado Ulysses Guimarães, o esclarecimento pleno com relação à questão do preço mínimo dos produtos agrícolas. Os preços válidos são os preços até aqui praticados; os preços válidos são os preços plenos. Os preços válidos não sofreram nenhuma deflação. Nesse sentido, já foram feitas as comunicações, as informações e os esclarecimentos aos órgãos de crédito oficiais e, inclusive, a rede privada. Portanto, os comentários críticos, as manifestações referentes à postura governamental ficam apenas como uma tentativa de inexecuível, de vez que voltamos na plenitude a operar nos termos em que se operou desde o início: nos moldes do Decreto-lei nº 2.284, que assegurou a manutenção integral dos valores estabelecidos para os preços mínimos agrícolas, vigentes no dia 28 de fevereiro. Não há redução, não há restrição, não há diminuição — e, consequentemente, o Governo, alertado pela classe política, o Governo, absolutamente sensibilizado pela ação das entidades sindicais e associativas de produtores de todos os cantos do Brasil, que receberam a informação precisa da possibilidade de uma redução, por um engano técnico de cálculo, e uma interpretação jurídica inadequada, o Governo imediatamente — sobre isso, conversamos hoje de manhã, com o Presidente Ulysses Guimarães e de S. Ex^a, agora, no início da tarde, recebemos a informação oficial, ante o anúncio que era feito simultaneamente pelo Ministro Iris Rezende e pelo Ministro Dilson Funaro, a fim de prestar o esclarecimento necessário, a fim de que corrigisse as informações não adequadas e as especulações que estavam surgindo em cima de estudos feitos por assessores e não por decisões tomadas a nível de Governo. Espanca-se assim a desinformação, esclarece-se na plenitude a posição do Governo, mantém-se o critério que até aqui vinha sendo adotado — como não poderia deixar de ser, o Governo continuará financiando e, ao contrário, acaba de anunciar recursos ainda mais significativos para viabilizar a suplementação do crédito e do financiamento do setor agro-pastoril, nos moldes e nos termos dos recursos em que já se praticava a chamada AGF; aquisição de produtos primários, com garantia do Governo Federal, e que já vinha garantindo até aqui a aquisição de 22% dos produtos agrícolas, que continuará seguramente, tranquilamente, nos mesmos níveis, nos mesmos patamares, dando assim fim, portanto, as especulações, as desinformações e as deformações daqueles que, um pouco precipitadamente, não chegaram a ter conhecimento pleno e agora ficam tranquilos, portanto, para poder ajudar-nos no processo de esclarecimento público.

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS CHIARELLI — Com muito prazer.

O Sr. Octávio Cardoso — Eu fico satisfeito com a pronta explicação que V. Ex^a dá, como Líder da Bancada e em nome do Governo. Na verdade, a desinformação houve e não só por parte da área parlamentar, mas até da área técnica, do próprio Ministro da Agricultura, e de órgãos subordinados ao Ministério da Agricultura, e isso repercutiu intensamente no Estado do Rio Grande do Sul. V. Ex^a sabe disso e deve ter recebido inúmeros telefonemas. Então, eu me congratulo com V. Ex^a pelo anúncio que faz da reposição das coisas nos seus devidos lugares.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Agradeço o aparte de V. Ex^a. Nós, hoje pela manhã, quando questionados em função de notícias que não se confirmaram, em função de dúvidas que eram suscitadas, nos já assegurávamos, pela manhã, a absoluta confiança e convicção de que nada ia além de um mal-entendido, de alguns estudos técnicos juridicamente não bem equacionados e, talvez, de uma certa efervescência além do limite do adequado e do lógico.

Estão, aí, os fatos esclarecidos e está, aí, elucidada a situação e ficam tranquilos os nossos produtores com a ação firme, clara, transparente e objetiva do Governo, que repõe as coisas nos seus devidos termos.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Altevir Leal — Alberto Silva — Guilherme Palmeira — Jamil Haddad — Murilo Badaró — Benedito Ferreira — Gastão Müller — Jaison Barreto — Ivan Bonato — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Sobre a Mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário. São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 88, de 1986

Institui o salário-profissional do Músico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 66 da Lei nº 3.857, de 22 de dezembro de 1960, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único. É fixada em 3 (três) salários mínimos a remuneração mínima do músico profissional."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Muito se tem discutido sobre a fixação, em Lei, do chamado salário mínimo profissional. Praticamente, são duas as correntes que se degladiam no campo doutrinário. Uma, entende que a função social do Estado, dentro do postulado clássico de distribuir o bem com equidade, não pode, no particular, ultrapassar os estreitos limites da fixação do salário mínimo, ideologicamente entendido como a remuneração capaz de satisfazer as necessidades mínimas de sustentação do trabalhador e sua família.

Outra corrente, diametralmente oposta, já considera dever do Estado intervir, por decorrência dos próprios princípios que inspiraram a Consolidação das Leis do Trabalho, na relação jurídica do contrato, impedindo que o trabalhador, economicamente mais fraco, seja espoliado pelo empregador.

Nesse sentido, a fixação do salário mínimo profissional tem o exato objetivo de evitar que os contratos sejam estipulados em condições salariais aviltantes, não condizentes com a formação curricular do empregado, ou com as exigências ou características singulares dos serviços a serem executados. Impedidos que sejam os tomadores desses serviços de pagar remuneração inferior à legal, tenderão sempre a estabelecer melhores salários para aqueles que, reconhecidamente possam oferecer melhores serviços.

Se há uma profissão que há algum tempo, a esta data, está a merecer uma atenção maior do Poder Público, é a dos músicos. A proliferação de discotecas, os sofisticados processos eletrônicos de acompanhamento de artistas e cantores, e utilização de play-back nas apresentações em TV etc., vem deixando praticamente sem trabalho milhares de profissionais.

Ora, também para o mercado de trabalho tem aplicação a lei da oferta e da procura. Se a procura de emprego aumenta, claro está que o nível da remuneração tende a baixar a valores ínfimos, pois em estado de necessidade aceita-se qualquer emprego.

Daí a pertinência do presente Projeto. Ao fixar-se em 3 salários-mínimos o salário do músico profissional, impede-se, por via legal, o aviltamento da profissão, mantendo-se um padrão mais condigno para aqueles que, em busca do trabalho, tendem a aceitar qualquer paga.

Para se evitar a edição de norma legal avulsa ou paralela à existente adotamos a fixação do salário mínimo profissional na forma de acréscimo de parágrafo ao art. 66 da Lei nº 3.857, de 22 de dezembro de 1960, que regula o exercício da profissão de músico no País.

Sala das Sessões, em 6 de maio de 1986. — Gastão Müller.

LEGISLAÇÃO CITADA
LEI Nº 3.857
DE 22 DE DEZEMBRO DE 1960

Cria a Ordem dos Músicos do Brasil e dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de músico, e dá outras providências.

Art. 66. Todo contrato de músicos profissionais ainda que por tempo determinado e a curto, prazo seja qual for a modalidade da remuneração, obriga ao desconto e recolhimento das contribuições de previdência social e do imposto sindical, por parte dos contratantes.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 89, de 1986

Introduz modificação na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as sociedades por ações, para o fim de melhor garantir ao sócio minoritário o direito de fiscalizar as despesas realizadas pela sociedade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso III do art. 109 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III — fiscalizar, na forma prevista nesta lei, a gestão dos negócios sociais, inclusive, especialmente, quanto ao exame das despesas da sociedade que não poderá ser negado a acionista, ainda que minoritário;"

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A legislação que disciplina as sociedades por ações (Lei nº 6.404, de 1976) quis, indubitavelmente, possibilitar a mais ampla fiscalização dos negócios sociais por todos os seus participantes. Tanto que, no art. 109, ao cuidar dos Direitos Essenciais, estabeleceu que "nem o estatuto, nem a assembleia geral poderão privar o acionista de: ... fiscalizar a gestão dos negócios sociais".

Entretanto, na prática e no que se refere especificamente ao exame das despesas, o que tem ocorrido é a total ausência do acionista minoritário de qualquer controle uma vez que, pedida qualquer verificação neste particular, o usual é colocar o seu pedido em votação na assembleia, o que é sempre rechaçado pelo voto dos acionistas majoritários.

O nosso projeto cuida, pois, de dar nova redação ao mencionado inciso III do art. 109 da Lei nº 6.404, para o fim de corrigir tal falha.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1986. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA
LEI Nº 6.404.
DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976

Art. 109. Nem o estatuto social nem a assembleia geral poderão privar o acionista dos direitos de:

I — participar dos lucros sociais;

II — participar do acervo da companhia, em caso de liquidação;

III — fiscalizar, na forma prevista nesta Lei, a gestão dos negócios sociais;

IV — preferência para subscrição de ações, partes beneficiárias conversíveis em ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, observado o disposto nos arts. 171 e 172;

V — retirar-se da sociedade nos casos previstos nesta Lei.

§ 1º As ações de cada classe conferirão iguais direitos aos seus titulares.

§ 2º Os meios, processos ou ações que a lei confere ao acionista para assegurar os seus direitos não podem ser elididos pelo estatuto ou pela assembleia geral.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Redação final dos Projetos de Resolução nºs 11, 22, 23 e 24 de 1986.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — A Presidência fez distribuir em plenário avulsos da Mensagem nº 80, de 1986, do Senhor Presidente da República, na qual sua excelência comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1985-DF, alterando os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 10 e 11 da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, que "dispõe sobre a organização básica da Política Militar do Distrito Federal, e dá outras providências". Integram o avulso, ainda, o Relatório nº 1, de 1986, da Comissão do Distrito Federal e a redação final do projeto vetado. Desta forma, estarão os Srs. Senadores em condições de apreciar a matéria na sessão extraordinária que a presidência pretende convocar, nos termos do artigo 414, IV, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há quorum para deliberação.

Em consequência, as matérias da Ordem do Dia, em fase de votação, constituída do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 246/85-DF; Requerimentos nºs 67 e 76, de 1986, ficam com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Passa-se ao Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1981 (nº 3.820/80, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 659 da Lei nº 5.860, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob 381, de 1983, da Comissão:

— de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1982 (nº 4.196/80, na Casa de origem), que modifica a redação do art. 20 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 870, de 1984, da Comissão:

— de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Item 6:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 289, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre o Instituto de Retrocessão, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 1.020 e 1.021, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com emendas que apresenta de

nºs 1 a 4-CCJ, e voto em separado do Senador Nelson Carneiro;

— de Finanças, favorável ao Projeto e às emendas da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto e as emendas, em primeiro turno.

O SR. LENOIR VARGAS — Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lenoir Vargas, para discutir.

O SR. LENOIR VARGAS (PDS — SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Pedi a palavra, com referência a esse projeto, porque é uma matéria de muita importância, versada na proposta do Senador Humberto Lucena, que é uma exploração dos casos de retrocessão. Mas, juntamente com a minha manifestação favorável à proposta, eu queria registrar um fato da praxe parlamentar que vem criando um certo inconformismo da minha parte, e acredito que V. Exª, que foi Deputado, também deve ter observado.

É que as proposições, que estão na Ordem do Dia, grande parte delas, foram examinadas nas Comissões. Cada Comissão se reuniu, designou um Relator, o Relator examinou a proposição, emitiu um parecer, discutiu-se na Comissão e a Comissão chegou a uma conclusão favorável ou desfavorável.

Mas, temos verificado, Sr. Presidente, nas últimas sessões, em matéria de Ordem do Dia, que há uma prática, que o voto de liderança está consagrando que é profundamente desagradável, porque há voto de liderança da maioria que simplesmente rejeita proposição que tem todos os pareceres favoráveis. Quer dizer, é uma orientação de certa forma autoritária, que violenta as praxes parlamentares antigas porque, se é assim, não há mais necessidade de as Comissões se reunirem e examinar as suas posições, se delas não se tem a menor consideração quando chega no plenário.

Eu queria manifestar esse inconformismo Sr. Presidente, a propósito dessa proposição que me parece muito importante, que foi detidamente examinada na Comissão de Constituição e Justiça e que, provavelmente, amanhã ou depois, pelo voto da Maioria, pelo voto da liderança, essas e outras proposições sejam inteiramente rejeitadas.

Parece-me ainda mais desatencioso, Sr. Presidente, o fato de não se emitir uma palavra de justificação por que vai se votar contra; os votos contrários de liderança não têm uma justificação, não esclarece ser o nosso voto contrário a essa ou àquela razão. Às vezes, o próprio líder que está votando já votou favorável na comissão respectiva.

De modo que, no sentido de dar mais consideração ao trabalho das Comissões, que é um trabalho mais técnico, realizado dentro do Congresso, no Senado e na Câmara dos Deputados, eu queria fazer essa ponderação para que as lideranças procurem levar em consideração o trabalho realizado pelas comissões, os pareceres emitidos e, assim, tomar a sua orientação.

Se, porventura, a Maioria tem do Palácio do Planalto uma outra orientação, que pelo menos esclareça por que está votando contrário, e não, simplesmente, pelo voto autoritário, pelo voto do Líder da Maioria, se rejeite às vezes várias proposições numa Ordem do Dia, proposições que tiveram o acatamento e o estudo das várias comissões técnicas a que foram submetidas.

Entendo estas as considerações, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Continua em discussão a proposição.

Não havendo mais oradores inscritos para discutir, a votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Item 7:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera a redação do § 3º do art. 9º da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que dispõe sobre a entrega da moradia pelo trabalhador

em decorrência do desfazimento do contrato de trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 481 a 484, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Legislação Social;

— de Legislação Social, favorável, nos termos do substitutivo que oferece; e

— de Finanças, favorável ao substitutivo da Comissão de Legislação Social.

Em discussão o projeto e o substitutivo. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Item 8:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 238, de 1981, de autoria do Senador Humberto Lucena, que introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 593 e 594, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade, e, quanto ao mérito, favorável, com emendas que apresenta, de nºs 1 e 2-CCJ; e

— de Legislação Social, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Item 9:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 250, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de garantir imunidade aos dirigentes sindicais, tendo

PARECERES, sob nºs 418 e 419, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Item 10:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 283, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo da Lei nº 6.592, de 17 de novembro de 1978, para o fim de permitir acumulação da pensão especial nela prevista com pensão previdenciária, tendo

PARECERES, sob nºs 100 a 102, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ;

— de Legislação Social e de Finanças, favoráveis ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

A Presidência, de acordo com o art. 369, alínea "a", do Regimento Interno, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 283, de 1983, uma vez que seus objetivos já foram alcançados com a Lei nº 7.424, de 17 de dezembro de 1985.

A matéria vai ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Item 11:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de conta corrente em nome das pessoas que percebem salário ou provento através

de estabelecimento bancário oficial, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 806 e 807, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Finanças, favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador César Cals.

O SR. CÉSAR CALS (PDS — CE) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho feito várias vezes, pronunciamentos sobre o homem do campo, suas esperanças, suas desilusões. Falei da desilusão com o seguro desemprego que não atingia o trabalhador rural. Fizemos esta ponderação, mas o decreto assinado por S. Ex^o, o Senhor Presidente José Sarney, praticamente exclui o trabalhador rural do seguro desemprego, pois exige recolhimento de trinta e seis meses, em quatro anos, sistema não adequado ao recolhimento do FUNRURAL, que os empresários recolhemem em função da produção, mencionando apenas o número de trabalhadores rurais na empresa.

Falei das esperanças e das desilusões com a reforma agrária caso não venha acoplada a um programa de desenvolvimento agrícola, conforme aqui já foi mencionado.

Menciono, também, as desilusões com as promessas do programa de distribuição de leite, que custa a chegar no interior, e talvez não haja condições de produção de leite em quantidade e nem infra-estrutura para a distribuição, a fim de tornar esse programa de distribuição de leite, tão aguardado, uma realidade.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, hoje vou falar das trabalhadoras rurais.

Tenho recebido das trabalhadoras rurais uma constante solicitação sobre a redução dos limites de sua aposentadoria. De fato, a mulher no trabalho do campo está sujeita a inclemência do tempo e essa profissão não pode ser comparada com o seu trabalho nas fábricas, comércio ou atividades domésticas, onde elas são mais resguardadas.

Em outubro de 1985, 10 mil mulheres trabalhadoras rurais reuniram-se no Rio Grande do Sul e consolidaram num documento as reivindicações recolhidas em milhares de reuniões realizadas nas comunidades rurais. Seis meses após, essas reivindicações ainda permanecem sem atendimento.

Assinalo, aqui, aquelas diretamente ligadas ao trabalho da mulher:

- Reconhecimento da profissão da mulher como trabalhadora rural;
- Aposentadoria aos 45 anos de idade;
- Aposentadoria por invalidez;
- Aposentadoria aos 30 anos de serviço;
- Que o valor da aposentadoria não seja inferior a um salário mínimo;
- Auxílio-acidente de trabalho;
- Auxílio-natalidade e salário-maternidade.

Estas reivindicações e outras foram resumidas num abaixo-assinado com mais de 100 mil assinaturas e entregue a S. Ex^o o Sr. Ministro da Previdência Social.

Creio, Srs. Senadores, que nada há de mais justo que as reivindicações acima citadas.

Quem conhece a inclemência do sol no Nordeste, por exemplo, e se as trabalhadoras do Rio Grande do Sul reclamam o atendimento dessas reivindicações em função das condições do campo, imaginem no Nordeste com o sol intenso.

Sabe como a exposição do corpo humano aos raios solares por longo período, envelhece a pessoa e muitas vezes acarreta, como consequência, o câncer de pele.

Principalmente, a mulher, que tem uma compleição física delicada.

Apelo, pois, a S. Ex^o, o Sr. Ministro Rafael de Almeida Magalhães para que leve ao Presidente José Sarney o

assunto que ora levanto desta tribuna, para que o Poder Executivo tenha a iniciativa de remeter ao Congresso Nacional um projeto de lei modificando os limites de aposentadoria, instituindo o salário-maternidade e os auxílios citados.

Apelo também desde já, aos Srs. Líderes dos vários partidos nas duas Casas do Congresso Nacional, que a receberem o referido projeto de lei, que tenho confiança lhes será remetido, votem, em regime de urgência, a fim de resgatarmos uma injustiça que vem afigando a mulher trabalhadora rural.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado.

O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governo da Nova República fez uma opção definitiva pelo social, colocando toda a ênfase de seu discurso e centralizando todas as suas decisões no interesse maior do homem brasileiro, procurando oferecer-lhe melhores condições de vida e tornando-o um participante ativo nas decisões governamentais.

Não bastaria apenas essa tomada de decisão, não fosse ela acompanhada de atitudes firmes que demonstrassem que o Governo estava falando sério e essas medidas vieram e vieram para ficar, sintetizadas no Decreto-lei nº 2.284 e tiveram o apoio incondicional do povo brasileiro.

Saímos da retórica para a ação, das promessas para a realidade e restauramos o respeito e a esperança do nosso povo.

Dentro desse contexto, destacamos a determinação dada pelo Governo Federal ao Ministro dos Transportes e a presteza com que ela foi executada, no sentido de recuperar as rodovias federais que se encontram em estado lastimável, comprometendo seriamente a nossa economia e colocando em risco a vida de milhares de brasileiros que as usam na sua luta diuturna pela sobrevivência.

Não precisamos nos alongar na tentativa de ressaltar a importância econômica e social dessa decisão, pois sabemos sobejamente que um país não poderá jamais ser forte economicamente se não tiver condições de fazer escoar a sua produção, levando os nossos produtos a todos os rincões da nossa Pátria e possibilitando a sua saída para outras partes do mundo, gerando divisas, que são imponentíssimas para o equilíbrio de nossa balança comercial e criando-se centenas de empresas diretas e indiretas.

Enfrentamos secas e inundações, sofremos duramente o flagelo da natureza e assistimos à destruição da nossa malha viária. Temímos pelo nosso futuro, pois os governos estaduais não tinham condições de oferecer a sua ajuda nesse mutirão nacional e assim vimos comprometido todo o nosso esforço no sentido de aperfeiçoar a nossa política de abastecimento e o incremento da produção agrícola. O Governo Federal, coerente com a linha traçada pela Nova República, foi sensível ao problema: no dia 8 de abril próximo passado, no Salão Nobre do Ministério dos Transportes, foram assinados 23 contratos de restauração das nossas rodovias, numa extensão de 1.108 km, abrangendo 8 Estados da Federação.

Esses contratos prevêem a realização de obras e serviços que incluem pavimentação e drenagem, bem como a construção da 3^a faixa, envolvendo recursos da ordem de 1.320 bilhões de cruzados.

Entre os contratos assinados, encontram-se os relativos à recuperação de rodovias no Estado de Pernambuco, incluindo-se a BR-232 — São Caetano/Pesqueira; a BR 104 — Divisa de PB/PE — Caruaru; a BR 104 — Caruaru — divisa PE/AL; a BR 32 — Custódia — Serra Talhada; a BR 316 — Divisa PI/PE — Parnamirim; a BR 423 — São Caetano — Garanhuns; e a BR 428 — IBO — Lagoa Grande, numa extensão de 395,2km.

Congratulo-me com o Governo Federal, com o Ministério dos Transportes e como DNER por essa feliz decisão e pela rapidez em implementá-la e sinto-me orgulhoso e cada vez mais confiante de que estamos no caminho certo e faremos do nosso Brasil um País cada vez mais forte e mais pujante. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — PT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Faz poucos dias, visitei os chamados Municípios do Nordeste de Mato Grosso. Ali se está em plena Amazônia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em toda aquela imensa região, a queixa foi sempre a mesma, ou seja, ali não chegou a era do Cruzado. A Sunab ainda não chegou ali, infelizmente. O Governo Estadual, por sua vez, não atua na fiscalização e os comerciantes locais não querem fornecer a Nota Fiscal, partindo mesmo para a ignorância, com ameaças físicas aos humildes compradores.

Se o Governo do Estado não está interessado em aumentar a arrecadação, é problema dele, mas o Governo Federal quer que o povo não sofra, não fique fora da nova era que se implanta no Brasil.

Disse-me uma modesta pessoa da cidade de Juína-MT o seguinte: "Não contamos com o apoio de ninguém, pois as autoridades não estão tomando as providências necessárias".

Adiante o humilde cidadão afirma: "É preciso a atenção e colaboração do Poder Público Federal, através da Sunab, pois, estamos cansados de injustiça e opressão que nos sufoca".

É incrível, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a SUNAB, não tenha lá chegado. Há necessidade de se tomar uma providência urgente. O Presidente Sarney, que está vibrando com o sucesso da sua ação, precisa saber que não é em todo o Brasil que está havendo o sucesso que

aparentemente nota-se no Brasil, do litoral das grandes cidades etc. A Amazônia também é Brasil.

A Sunab precisa se agilizar em termos desse imenso Brasil, interior onde até agora, não chegou a Nova República.

Socorro Sunab, socorro Governo Federal e até mesmo socorro Governo Estadual, ou seja, não se maltrate tanto o povo desprotegido e esquecido do Interior da Pátria.

Eles também merecem os benefícios da luta contra a inflação.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Nada mais havendo a tratar encerro a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 335, de 1986), do Projeto de Resolução nº 11, de 1986, que autoriza o Estado de Santa Catarina a elevar em Cz\$ 133.593.500,00 (cento e trinta e três milhões, quinhentos e noventa e três mil e quinhentos cruzados), o montante de sua dívida consolidada.

— 2 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 304, de

1986), do Projeto de Resolução nº 22, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 2.635.295,58 (dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco cruzados e cinqüenta e oito centavos).

— 3 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 305, de 1986), do Projeto de Resolução nº 23, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 4.312.389,11 (quatro milhões, trezentos e doze mil, trezentos e oitenta e nove cruzados e onze centavos).

— 4 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 306, de 1986), do Projeto de Resolução nº 24, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arapiraca, Estado de Alagoas, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 1.298.997,88 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e sete cruzados e oitenta e oito centavos).

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 56 minutos.)

Ata da 58ª Sessão, em 6 de maio de 1986

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. José Fragelli

ANEXO AO PARECER Nº 337, DE 1986

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1980 (nº 1.515/79, na Casa de origem), que dispõe sobre incentivos à produção de álcool e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São livres a compra de equipamentos, a construção e a instalação de minidestilarias localizadas em áreas do território nacional não tradicionais de produção de açúcar e álcool e a plantação de cana necessária ao seu abastecimento.

§ 1º São consideradas minidestilarias as instalações para produção de álcool de até 10 (dez) mil litros dia.

§ 2º São consideradas regiões não tradicionais de produção de açúcar e álcool os Estados onde a produção é inferior ao consumo e nesses Estados, aquelas que distêm mais de 40 (quarenta) quilômetros de fábricas de açúcar e/ou álcool já instaladas e com capacidade de esmagamento diário superior a 500 (quinhentas) toneladas.

Art. 2º As minidestilarias poderão fabricar álcool, desde que observadas as precauções e os padrões técnicos para sua produção estabelecidas pelo Instituto do Açúcar e do Álcool.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto neste artigo, o produtor dará ciência, para fins de registro, à Prefeitura local e à Coletoria Federal do Município.

Art. 3º A União concederá incentivos fiscais para apoiar e facilitar a implantação das minidestilarias referidas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º É livre às minidestilarias utilizar o álcool de sua produção para consumo próprio como combustível, bem como negociá-lo para o mesmo fim ou fim industrial, nas regiões onde os órgãos oficialmente autorizados não recolherem e comprarem a produção.

§ 1º A venda direta fica também autorizada para o montante da produção que exceder a acumulação do estoque superior a um mês de produção.

§ 2º O Poder Executivo, através de verificações periódicas, atestará se o produto atende às especificações técnicas exigidas, liberando o certificado de comercialização.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 338, de 1986

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 151, de 1985.

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 151, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 965.435,90 (novecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco cruzados e noventa centavos).

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de maio de 1986. — Lenoir Vargas, Presidente — Jorge Kalume, Relator — Martins Filho.

ANEXO AO PARECER Nº 338, DE 1986

Redação final do Projeto de Resolução nº 151, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 151, DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 965.435,90 (novecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco cruzados e noventa centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº

AS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Fábio Lucena — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Cesar Cals — Martins Filho — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Lourival Baptista — João Calmon — Nelson Carneiro — Jamil Haddad — Itamar Franco — Murilo Badaró — Benedito Ferreira — Gastão Müller — José Fragelli — Jaison Barreto — Ivan Bonato — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá a leitura do expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES:

PARECER

Nº 337, de 1986

(Da Comissão de Redação)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1980 (nº 1.515/79, na Casa de origem).

Relator: Senador Martins Filho

A Comissão apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1980 (nº 1.515/79, na Casa de origem), que dispõe sobre incentivos à produção de álcool e determina outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de maio de 1986. — Lenoir Vargas, Presidente — Martins Filho, Relator — Jorge Kalume.

93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 965.435,90 (novecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco cruzados e noventa centavos), correspondente a 35.093,36 Obrigações Rajustáveis do Tesouro Nacional-ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 27.510,50, vigente em fevereiro de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de equipamentos para coleta de lixo, naquele município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER
Nº 339, de 1986

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 163, de 1985.

Relator: Senador Martins Filho

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 163, de 1985, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de DM 10.000.000,00 (dez milhões de marcos alemães), destinada ao Programa de Saneamento Básico daquele Estado.

Sala de Reuniões da Comissão, em 6 de maio de 1986.
— Lenoir Vargas, Presidente — Martins Filho, Relator — Jorge Kalume.

ANEXO AO PARECER Nº 339, DE 1986

Redação final do Projeto de Resolução nº 163, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1986

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de DM 10.000.000,00 (dez milhões de marcos alemães), destinada ao programa de saneamento básico daquele Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de DM 10.000.000,00 (dez milhões de marcos alemães), ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financeiro a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinada a financiar o programa de saneamento básico daquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos moldes aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação, a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, as disposições da Lei Estadual nº 6.547, de 21 de junho de 1985, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER
Nº 340, de 1986

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 165, de 1985.

Relator: Senador Martins Filho

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 165, de 1985, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 57.600.000,00 (cinquenta e sete milhões e seiscentos mil dólares americanos) destinada à liquidação dos compromissos existentes, vencidos e vencíveis em 1985.

nada à liquidação dos compromissos externos existentes, vencidos e vencíveis em 1985.

Sala de Reuniões da Comissão, em 6 de maio de 1986.
— Lenoir Vargas, Presidente — Martins Filho, Relator — Jorge Kalume.

ANEXO AO PARECER Nº 340, DE 1986

Redação final do Projeto de Resolução nº 165, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1986

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 57.600.000,00 (cinquenta e sete milhões e seiscentos mil dólares americanos) destinada à liquidação dos compromissos existentes, vencidos e vencíveis em 1985.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 57.600.000,00 (cinquenta e sete milhões e seiscentos mil dólares americanos), ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financeiro a ser indicado, destinada à liquidação dos compromissos existentes, vencidos e vencíveis em 1985.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos moldes aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação, a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, as disposições da Lei Estadual nº 6.547, de 21 de junho de 1985, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER

Nº 341, de 1986

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 167, de 1985.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 167, de 1985, que modifica a redação da Resolução nº 120, de 5 de dezembro de 1984, do Senado Federal, que "autoriza o Governo do Estado da Paraíba a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 15.100.000,00 (quinze milhões e cem mil dólares) destinado à liquidação dos compromissos existentes e vencíveis em 1984 e 1985.

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de maio de 1986. — Lenoir Vargas, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Jorge Kalume.

ANEXO AO PARECER Nº 341, DE 1986

Redação final do Projeto de Resolução nº 167, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1986.

Modifica a redação da Resolução nº 120, de 5 de dezembro de 1984, do Senado Federal, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 15.100.000,00 (quinze milhões e cem mil dólares americanos), destinada à liquidação dos compromissos existentes e vencíveis em 1984 e 1985.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 120, de 5 de dezembro de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É o Governo do Estado da Paraíba autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 15.100.000,00 (quinze milhões e cem mil dólares americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financeiro a ser indicado, destinada à liquidação de compromissos externos já existentes e vencíveis em 1985."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER
Nº 342, de 1986

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 172, de 1985.

Relator: Senador Martins Filho

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 172, de 1985, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a elevar em Cr\$ 6.465.500,00 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos cruzados) o montante de sua dívida consolidada.

Sala de Reuniões da Comissão, em 6 de maio de 1986. — Lenoir Vargas, Presidente — Martins Filho, Relator — Jorge Kalume.

ANEXO AO PARECER Nº 342, DE 1986

Redação final do Projeto de Resolução nº 172, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1986

Autoriza o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 6.465.500,00 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos cruzados).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 6.465.500,00 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos cruzados), correspondente a 235.019,35 Obrigações Rajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 27.510,50, vigente em fevereiro de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à modernização do Sistema Penitenciário do Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER
Nº 343, de 1986

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 177, de 1985.

Relator: Senador Martins Filho

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 177, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, a elevar em Cr\$ 961.855,20 (noventa e sessenta e um mil, oitocentos e cinqüenta e cinco cruzados e vinte centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de maio de 1986. — Lenoir Vargas, Presidente — Martins Filho, Relator — Jorge Kalume.

ANEXO AO PARECER Nº 343, DE 1986

Redação final do Projeto de Resolução nº 177, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 961.855,20 (novecentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinqüenta e cinco cruzados e vinte centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 961.855,20 (novecentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinqüenta e cinco cruzados e vinte centavos), correspondente a 20.954,58 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerando o valor nominal da ORTN de Cr\$ 45.901,91, vigente em julho de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de uma escola para excepcionais, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER
Nº 344, de 1986
(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 183, de 1985.

Relator: Senador Martins Filho

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 183, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.629.828,80 (dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e oito cruzados e oitenta centavos).

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de maio de 1986. — Lenoir Vargas, Presidente — Martins Filho, Relator — Jorge Kalume.

ANEXO AO PARECER Nº 344, DE 1986

Redação final do Projeto de Resolução nº 183, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.629.828,80 (dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e oito cruzados e oitenta centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.629.828,80 (dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e oito cruzados e oitenta centavos), correspondente a 107.638,44 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 24.432,06, vigente em janeiro de 1985, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à execução de obras de infra-estrutura e de equipamentos comunitários públicos em conjunto habitacional, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Em 6 de maio de 1986

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei dos trabalhos da Casa, no dia 8 do corrente, a fim de participar das comemorações do Dia da Vitória, acompanhando o Excelentíssimo Senhor Presidente da República ao Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosas saudações, — Jamil Haddad.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A comunicação lida vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 335, de 1986), do Projeto de Resolução nº 11, de 1986, que autoriza o Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 133.593.500,00 (cento e trinta e três milhões, quinhentos e noventa e três mil e quinhentos cruzados) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1986.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 1986

Autoriza o Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 133.593.500,00 (cento e trinta e três milhões, quinhentos e noventa e três mil e quinhentos cruzados), o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro estabelecido no item III do artigo 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, modificada pela nº 93, de 11 de outubro de 1976 e pela nº 64, de 28 de junho de 1985, todas do Senado Federal, de modo a permitir o registro de uma emissão de 2.500.000 Obrigações Reajustáveis do Tesouro do Estado de Santa Catarina, Tipo Reajustável — ORTC, equivalente a Cr\$ 133.593.500,00 (cento e trinta e três milhões, quinhentos e noventa e três mil e quinhentos cruzados), considerado o valor nominal do título de Cr\$ 53.437,40, vigente em setembro de 1985, destinada a giro de sua dívida consolidada interna, vencível durante o exercício de 1986, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 304, de 1986), do Projeto de Resolução nº 22, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.635.295,58 (dois milhões, seiscentos e trinta e cinco cruzados e vinte e oito centavos), correspondente a 87.300,84 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 49.396,88, vigente em agosto de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de creches, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 1986.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , de 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.635.295,58 (dois milhões, seiscentos e trinta e cinco cruzados e vinte e oito centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.635.295,58 (dois milhões, seiscentos e trinta e cinco cruzados e vinte e oito centavos), correspondente a 62.698,02 (obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN) considerando o valor nominal da ORTN de Cr\$ 42.031,56, vigente em junho de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de infra-estrutura de saneamento básico, no município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 3:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 305, de 1986), do Projeto de Resolução nº 23, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.312.389,11 (quatro milhões, trezentos e trinta e doze mil, trezentos e oitenta e nove cruzados e onze centavos).

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 23, de 1986.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.312.389,11 (quatro milhões, trezentos e trinta e doze mil, trezentos e oitenta e nove cruzados e onze centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.312.389,11 (quatro milhões, trezentos e trinta e doze mil, trezentos e oitenta e nove cruzados e onze centavos), correspondente a 87.300,84 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 49.396,88, vigente em agosto de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de creches, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 4:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 306, de 1986), do Projeto de Resolução nº 24, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arapiraca, Estado de Alagoas, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.298.997,88 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e sete cruzados e oitenta e oito centavos)

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 1986.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Arapiraca, Estado de Alagoas, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.298.997,88 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e sete cruzados e oitenta e oito centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Arapiraca, Estado de Alagoas, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.298.997,88 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e sete cruzados e oitenta e oito centavos), correspondente a 28.299,43 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 45.901,91, vigente em julho de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de equipamentos para coleta de lixo, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.

O SR. JAISON BARRETO (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O noticiário do dia sete transato confirma que o Governo está projetando nova medida de impacto: trata-se, desta vez, de uma minirreforma administrativa, proveniente de sucessivas confusões entre os Ministros do Planejamento e da Administração, nas quais se teriam fixados os critérios para a extinção, fusão ou reformulação de cerca de 405 empresas estatais.

Segundo denúncia que acabo de receber do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Petroquímica de Duque de Caxias, estaria embutida nesse projeto a permissão para a venda do controle acionário de empresas propriedade tornadas não lucrativas, com o que se consumaria a intenção de gratificar o capital estrangeiro, mediante lesões irreparáveis ao interesse nacional.

Dizem os operários que, desde outubro de 1954, as forças contrárias ao monopólio estatal do petróleo vêm atuando no cenário político brasileiro, por conta de seu interesse particular pelo setor energético, de onde as empresas privadas, de capital nacional e multinacional, nunca desistiram de amealhar os dólares que assegurem a continuidade de sua riqueza.

A PETROBRAS, no decênio de 54 a 64, transformou-se na maior empresa do Brasil, servindo de base ao crescimento industrial e comercial do País, para o qual verdadeiramente abriu horizontes promissores, e criou perspectivas de progresso real.

A partir do último ano citado, todavia, o grupo antimonopólio sentiu-se encorajado a intensificar seu tra-

lho, objetivando desestruturar a PETROBRAS, com isso conseguindo a criação da PETROQUISA.

Para o Sindicato, foi do alto dos cargos que ocuparam na PETROQUISA que os inimigos da PETROBRAS tramaram a sua liquidação, pela via da privatização de empresas petroquímicas — a parte mais rentável do setor —, em face da permissão de associações com empresas multinacionais, em condições desfavoráveis.

Nesse contexto se insere a proposta da NTRIFLEX para a compra do parque industrial da PETROFLEX, no polo petroquímico do sul. Como se sabe, esta última empresa, administrada nos últimos anos por inimigos do monopólio estatal, foi conduzida a uma péssima condição financeira e operacional, exigindo o aporte de capitais para a sua recuperação.

O socorro financeiro era negado ou dificultado ao máximo, pelos elementos desse grupo incorporados ao Governo, forçando a empresa a levantar recursos na iniciativa privada nacional e estrangeira, contra a perda do controle acionário.

Assim, como aconteceu diversas vezes, descharacterizava-se a empresa como estatal; no caso da PETROFLEX, seus dirigentes desviaram os lucros para aplicações no mercado financeiro de curto prazo, e para a construção da fábrica de borracha do sul.

Felizmente, os trabalhadores e a atual direção, comprometidos com a defesa dos reais interesses do País, conseguiram, à custa de extraordinário esforço, colocar a PETROFLEX-Sul em operação. Com isso, deu-se seguimento ao fluxo financeiro, observaram-se as paradas necessárias para a recuperação da PETROFLEX-Caxias, e desenvolveram-se novas tecnologias e novos produtos.

A esse tempo, contudo, encobertos pela sombra, os inimigos do Brasil trabalhavam no sentido de que a PETROFLEX-Sul fosse vendida, com o que inviabilizariam o funcionamento da fábrica de borracha e promoveriam o desemprego dos operários, contrariamente aos interesses políticos, financeiros e tecnológicos da PETROFLEX, da PETROBRAS e do Brasil.

Advertiram os trabalhadores que o Governo não pode ignorar, nessa circunstância, que por trás da NTRIFLEX, empresa que pretende comprar a unidade de produção de borracha que a PETROFLEX inaugurou no ano passado em Triunfo, no Estado do Rio Grande do Sul, estão a ITAPE e a GOODYEAR — esta uma das multinacionais de maior peso no setor petroquímico e no de borracha, em todo o mundo.

Observam, ainda, que se a NTRIFLEX-GOODYEAR optasse pela construção de uma fábrica igual à da PETROFLEX, gastaria muito mais do que foi investido. Por isso, interessa-lhe comprar a unidade do sul, pois o negócio representaria, na prática, integrar a PETROFLEX-Sul a seu patrimônio com uma economia de 40% sobre o seu custo de construção.

Como se vê da denúncia do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Petroquímica, esse negócio, respaldado no projeto governamental de minirreforma administrativa, que admite a privatização de estatais, vai seguramente beneficiar os grupos e pessoas que vislumbram tão-só o interesse próprio e alienígena, em prejuízo do Sistema PETROBRAS, da PETROFLEX, de seus trabalhadores e da Nação brasileira.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 246, DE 1985-DF

(Em regime de urgência — art. 371, b, e 188, II, do Regimento Interno)

Votação, em turno suplementar, do substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 246, de 1985-DF, que altera a Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, que dispõe

sobre o Estatuto dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo PARECERES, sob nº 336, de 1986, e orais, das Comissões:

— de Redação, oferecendo a redação do vencido; — de Constituição e Justiça — 2º Pronunciamento, favorável às emendas de Plenário; e — do Distrito Federal — 2º Pronunciamento favorável às emendas de Plenário.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1981 (nº 3.820/80, na casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 659 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, tendo PARECER FAVORÁVEL, sob nº 381, de 1983, da Comissão:

— de Constituição e Justiça.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1982 (nº 4.196/80, na casa de origem), que modifica a redação do art. 20 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, tendo PARECER FAVORÁVEL, sob nº 870, de 1984, da Comissão:

— de Constituição e Justiça.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 67, de 1986, de autoria do Senador Helvídio Nunes, solicitando tramitação conjunta para os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 1984, e 6, de 1986; de autoria, respectivamente, dos Senadores Carlos Chiarelli e Nelson Carneiro, e o Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 1984 (nº 459/79, na casa de origem), que alteram dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho.

5

Votação, em turno único, do Requerimento nº 76, de 1986, de autoria do Senador Alberto Silva, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei da Câmara nºs 204, de 1983 (nº 4.969/81, na casa de origem), 233, de 1983, (nº 318/75, na casa de origem), 252, de 1984 (nº 3.031/84, na casa de origem) e 132, de 1985 (nº 3.157/80, na casa de origem), e o Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1983, de autoria do Senador Itamar Frâncio, que dispõe sobre aquisição de casa própria.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 289, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre o Instituto de retrocessão e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 1.020 e 1.021, de 1983; das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com emendas que apresenta de nºs 1 a 4-CCJ, e voto em separado do Senador Nelson Carneiro;

— de Finanças, favorável ao Projeto e às emendas da Comissão de Constituição e Justiça.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera a redação do § 3º do art. 9º da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que dispõe sobre a entrega da moradia pelo trabalhador em decorrência do desfazimento do contrato de trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 481 a 484, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da comissão de legislação social;

— de Legislação Social, favorável, nos termos de substitutivo que oferece; e

— de Finanças, favorável ao substitutivo da comissão de legislação social.

8

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 238, de 1981, de autoria do Senador Humberto

Lucena, que introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 593 e 594, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade, e, quanto ao mérito, favorável, com emendas que apresenta, de nºs 1 e 2-CCJ; e

— de Legislação Social, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Constituição e Justiça.

9

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 250, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de garantir imunidade aos dirigentes sindicais, tendo

PARECERES, sob nºs 418 e 419, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável.

10

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de conta corrente em nome das pessoas que percebem salário ou provento através de estabelecimento bancário oficial, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 806 e 807, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Finanças, favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 46, DE 1986

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005471 86 9, resolve rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do servidor Luiz Antonio Calvano, Técnico em Legislação e Orçamento, Classe "B", Referência NS-21, do Quadro de Pessoal CLT do Senado Federal, a partir de 1º de maio de 1986.

Senado Federal, 5 de maio de 1986. — José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 147, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 013065 85 8, resolve aposentar, voluntariamente, Pedro Martins de Souza, Adjunto Legislativo, Classe "Única", Referência NS-16, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos III e V e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º, da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, correspondentes ao vencimento da Classe "Especial", Referência NS-19, e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 22 de agosto de 1985. — José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 218, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo número 014314 85 1, resolve aposentar, voluntariamente, José Gregório da Fonseca, Técnico em Legislação e Orçamento, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos I e V, 437 e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º, da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais correspondentes ao cargo em comissão de Assessor Legislativo, Código SF-DAS-102.3, do Quadro Permanente, acrescidos da gratificação de Representação de 85% e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 19 de setembro de 1985. — José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 20-9-85.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 237, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 017884 85 3, resolve aposentar, voluntariamente, Lourival Ribeiro de Carvalho, Médico, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º, da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, acrescidos de 20%, e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 25 de outubro de 1985. — José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 26-10-85.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 243, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo número 018322 85 9, resolve aposentar, voluntariamente, José Fábio de Andrade Mendes, Titular do cargo isolado de provimento efetivo de Assessor Legislativo, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos V e VI, 437, 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais correspondentes ao vencimento do símbolo SF-DAS-102.3, acrescidos de 20%, gratificação de Representação de 85% e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 4 de novembro de 1985. — José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 5-11-85.